



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

PREÂMBULO

| | |
|---------------------|--|
| DIA: | 03 DE AGOSTO DE 2021 (terça-feira) |
| HORA: | 08:00 horas (Tolerância de 5 minutos) |
| LOCAL: | Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ |
| ENDEREÇO: | Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ |
| INFORMAÇÕES: | licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br (Dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas) |
| PROCESSO: | Nº 1259/2021 |

1. INTRODUÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Guapimirim torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada em sessão pública Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Centro – Guapimirim-RJ, perante a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria **1249/2021**, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 28/21**, do tipo Menor Preço GLOBAL, destinado à **“Contratação de empresa especializada Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica”**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo II, conforme autorização do Ordenador de Despesas, contida no processo nº **1259/2021**, observando-se o que preceituam a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1301/2018 e nº 1302/2018, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre as Licitações e Contratos da Administração Direta e Autárquica, considerados integrantes deste Edital como se nele estivessem transcritos.

2. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para “Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a**



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica”.

2.1 – De acordo com o item 1.2 do Termo de Referência, no qual classifica o objeto como comum, esta presente licitação ocorrerá na modalidade PREGÃO.

2.2 – A presente licitação será por Registro de Preços, de acordo com o item 1.5 do Termo de referência.

2.3 - Destinados através da Secretaria Municipal de Educação,

2.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX e demais disposições fixadas neste Edital.

2.5 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticas, conforme as disposições contidas no Edital e seus anexo e Propostas de Preços apresentadas pelas proponentes/licitantes.

2.6 A existência de preços registrados não obriga o solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/1993. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

3 **TIPO:**

3.3 De acordo com o item 17 do Termo de Referência, a licitação se dará por MENOR PREÇO GLOBAL

4 **INTERESSADO (S):**

4.3 Secretaria Municipal de Educação.

5 **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

5.1 As propostas de preços serão recebidas e analisadas pela Comissão de Pregão instituída pela Portaria supracitada no dia 03 de Agosto de 2021.

5.2 Horário de Início às 08:00min.

6 **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 – A execução será por Empreitada por Peço unitário



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

7 CONTATO:

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 08h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Pregão, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Prefeitura de www.guapimirim.rj.gov.br . A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel.**

7.1 Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis anteriores a data Fixada da sessão pública ou através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br

8 LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

8.1 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1301/2018 e nº 1302/2018

9 DO PRAZO DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da respectiva ata de registro de preço e contrato.

9.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá o prazo de 48 horas para a assinatura do Contrato e ata de Registro de Preços, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

10 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

10.1 Poderão participar da licitação as empresas com atividade específica do ramo pertinente ao objeto deste **PREGÃO**, que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor, obrigada a parte declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo da habilitação (parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8666/93).

10.2 Não serão admitidas na licitação:

I – Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste certame;

II – Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto quando há comprovação que o plano de recuperação já tenha sido aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

III – Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

IV – Pessoas jurídicas que tenham entre sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes executivos ou Legislativos do Município de Guapimirim, por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até segundo grau, ou por adoção;

V - Prestarem informações falsas;

VI - Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta de Guapimirim, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

VII - Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

VIII - Tenham gerente, acionista controlador, responsável técnico, subcontratado ou funcionário que seja servidor público municipal de Guapimirim.

11 DO CREDENCIAMENTO:

11.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento de credenciamento conforme modelo em Anexo, com firma reconhecida em cartório que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

11.2 Constitui documento de credenciamento:

a - Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b - Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

documento, preferencialmente grifado, com indicativo que facilite a constatação.

- 11.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 11.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro (a) a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 11.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 11.6 Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Pregoeiro (a), junto com os envelopes "A" e "B". As licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidas de se manifestar durante os trabalhos.
- 11.7 Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar à outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para a desistência de interposição de recursos administrativos.

12 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- 12.1 O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 7.298.811,95 (Sete Milhões Duzentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme os valores constantes no Termo de Referência em seu ítem 15.

13 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 13.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou a seus representantes:

- a) Apresentará, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidos de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO V, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

envelopes mencionados abaixo, quando do momento do credenciamento;

- b) Entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, conforme modelos abaixo:
- c) No envelope “B”, todos os documentos de habilitação apresentados pelo licitante deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa facilitar os procedimentos de conferência da documentação, dando maior celeridade ao certame.

| ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS | ENVELOPE B – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ PREGÃO Nº 28/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ. PREGÃO Nº 28/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Email: |

- d) Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- e) Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou proposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- f) Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro (a) procederá à abertura das propostas



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

- g) No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

14 **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

14.1 O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

- a. A PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, NO IMPRESSO PADRONIZADO fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- b. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- c. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d. Indicação do preço unitário, por item e global, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- e. Indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao Pregoeiro (a);
- f. Indicação do prazo de fornecimento do produto, contado do recebimento da solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM;

14.2 Se, por motivo de força maior, a solicitação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

GUAPIMIRIM, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

14.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro (a) quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta de preços será desclassificada.

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério menor Preço Global, observados o valor dentro da estimativa do órgão (tanto o valor global quanto o valor de cada item) e o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital. É vedada a aceitação de proposta final com preço superior (tanto global quanto por item) ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste Edital. Tal aceitação feriria o princípio da escolha mais vantajosa para a Administração, vide Lei 8.666/93 Art. 3º.

15.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

15.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro (a) proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço global na proposta escrita.

15.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro (a).

15.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

- 15.6 O Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 15.7 O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço global para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 15.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 15.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada aceitação de proposta cujo preço global seja superior ao estimado.
- 15.10 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro (a), aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 15.11 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 15.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e ao final, será assinada pelo Pregoeiro (a) e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata. Os lances poderão, a critério do Pregoeiro (a), ser representados por documento anexo à Ata, que será parte integrante da mesma para todos os efeitos.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

15.13 O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

15.14 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme Lei 123/06, art. 43.

16.2 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado a esta, o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação desde que a mesma tenha sido declarada vencedora do certame, de acordo com a Lei 123/06 art. 43 § 1º.

16.3 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará em decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, de acordo com Lei 123/06 art. 43 § 2º.

16.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, vide Lei 123/06 Art. 44.

16.5 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, em conformidade com a Lei 123/06, Art. 44 § 2º.

16.6 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado de acordo com Art. 45, inciso I da Lei 123/06.

16.7 O empate descrito no item anterior se aplicará somente quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei 123/06 Art. 45, § 2º.

16.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, serão convocadas e submetidas aos mesmos procedimentos as empresas remanescentes que porventura se enquadrem como tais, de acordo com Art. 45 inciso II da Lei 123/06.

16.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão prevista na Lei 123/06 Art. 45 § 3º.

16.10 Na hipótese da não-contratação nos termos acima estabelecidos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em concordância com a Lei 123/06 Art. 45 § 1º.

17. **DA HABILITAÇÃO:**

17.1. Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente FECHADO E IDENTIFICADO, conforme indicado neste Edital.

17.2. **OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM PLENA VALIDADE** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrado o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. **À EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL A PREGOEIRA DISPENSA A AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO.**

17.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de Pessoas Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do seguinte link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

18. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

18.1 **DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovação de inscrição de contribuintes, referente a regularidade fiscal dos licitantes, consoante o estabelecido no art. 29, II, da Lei 8666/93 c/c artigos 3º, I e 4º, III, da Lei 10.520/02; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão (ões) positiva(s), com efeito, de



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

negativa(s) Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei (quando for o caso);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio ou sede do proponente comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva (s), com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – C.N.D.T., expedida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – T.S.T. ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas – C.P.D.T., conforme artigo 642-A, §2º da CLT;
- g) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

18.1.2 Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**;

18.1.3 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os documentos das licitantes;

18.1.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

18.2 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

18.2.1 Balanço patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício (D.R.E), inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores {a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes

a)As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.

b) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

c)Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº 6.404/76);

d)Quando outra forma societária, independente de estar enquadrada como ME ou EPP, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

e) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

f) Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei. O pequeno empresário, ou seja, o empresário **INDIVIDUAL** caracterizado como microempresa na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (art. 68, Lei Complementar 123/2006), deverá fazer a comprovação desta situação mediante apresentação da escrituração simplificada das receitas, onde constem as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do empresário. Neste caso a referida empresa **ESTÁ OBRIGADA** a apresentar Balanço Patrimonial tão somente para fins de verificação dos índices contábeis, contendo as mesmas assinaturas, quer seja, do contabilista regularmente habilitado e do empresário;

18.2.2 Certidões negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição de até 90 (noventa) dias;

18.2.3 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

18.2.4 As licitantes sediadas em outras comarcas do estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais cartórios ou ofícios de registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1 A Licitante deverá apresentar os documentos abaixo, comprobatórios de sua qualificação técnica:

a) Registro ou inscrição de pessoa jurídica, habilitando-a para execução do objeto do presente Termo de Referência, expedido pelo CREA da circunscrição da licitante, válido na data da apresentação da proposta;



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

b) Atestado (s) de desempenho anterior de atividades pertinentes e compatíveis com o item IV.13 mm225

c) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados(s) na entidade profissional competente.

d) Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço, assinada por todo(s) os indicados(s) e pelo representante legal da Contratada. O responsável técnico deverá ser profissional de nível superior que responda pela execução dos serviços de acordo com disposto na Resolução n.218 do CONFEA, de 29 de junho de 1973. A equipe deverá, ainda, ser constituída por profissionais com experiência comprovada e abranger as áreas de atuação a que se refere o serviço;

NOTA:

De acordo com o art. 48 da resolução nº 1.025 do CONFEA, a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

19.2 DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Entende-se:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Com isso, constitui-se irregularidade a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em vista o termo supracitado.

20. DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES:

20.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

21. DOS RECURSOS:

- 21.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 21.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.4.** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado Av. Dedo de Deus, nº 1161 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, das 8h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 21.5.** Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 21.6.** Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1.** Decididos os recursos ou em sua ausência, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação adjudicará o objeto e o Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, ou (a) responsável pela contratação homologará a licitação.

23. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1.** No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 23.2.** A existência de preços registrados não obriga o solicitante a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

23.2.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os opte por realizar a prestação de serviços/ aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

23.2.2. É vedada a prestação de serviços/aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

23.3. Uma vez registrados os preços, o solicitante poderá convocar o detentor do Registro a prestar os serviços/aquisição respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

23.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os participantes poderão convocar o(s) detentor(es) a cumprir(em) as obrigações decorrentes da presente licitação.

23.4.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

24. DA ATA DE PREÇOS DE REGISTROS E DO CONTRATO

24.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, após cumpridos os requisitos de publicidade, nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

24.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

24.3. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição do solicitante, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

24.4. O contrato será efetuado nos termos da Lei 8.666/93, conforme a necessidade do objeto, pelo período a ser determinado no ato da assinatura.

24.5. O(s) licitante(s) vencedor(es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 48 HORAS para a assinatura do Contrato, contados da



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

24.6. A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item anterior, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002).

25. DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Serão registrados os valores da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

- a)** os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b)** o solicitante do Registro de Preços deverá, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

26. DO REAJUSTE E CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1.1 O(s) fornecedor(es) terá(ao) seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

26.1.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 26.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

26.1.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

26.2 – DO REAJUSTE

26.2.1 Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

27 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

27.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

27.3 Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

27.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

27.5 A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

27.6 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

28 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo da entrega do objeto ora licitado, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

28.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

28.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.4. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.5. A licitante que não retirar o Empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

29. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

29.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, e definitivamente no prazo de 06 (seis) dias contados do recebimento provisório, observado o prazo da solicitação do fornecimento, serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente depois de verificada a conformidade dos itens, sua respectiva quantidade e qualidade para conseqüente aceitação, consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

29.2 Os objetos deste certame poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

29.3 Os Objetos desse certame serão recebidos definitivamente no prazo de 06 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

29.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

29.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento dos itens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

29.6 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega dos itens, será realizado pelo gestor do contrato.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

29.7 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

29.8 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29.9 - O fornecimento deverá ser realizado em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os prazos e tipos determinados.

29.10 Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

29.11 Em se tratando de obras e serviços, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93.

30 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

30.1 O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

30.2 A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

30.3 O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;

30.4 Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

- 30.5** O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;
- 30.6** Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.
- 30.7** Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CGC 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1116, Centro, Guapimirim/RJ.
- 30.8** No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:
- o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
 - cópia da Nota de Empenho;
 - cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
 - 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.
- 30.9** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

31 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88
- Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo V – Declaração de fatos impeditivos para habilitação
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação
- Anexo VII – Minuta do Contrato



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Anexo VIII – Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Ata de registro de Preços

Anexo X – Modelo de Declaração de recebimento e/ou acesso a documentação

32 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 32.1** Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos referente ao processo licitatório até 03(três) dias uteis anteriores a data fixada da sessão publica através do e-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br
- 32.2** As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, localizado na Avenida Dedo de Deus - Centro – Guapimirim-RJ, das 08h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro (a), até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 32.3** Caberá ao Pregoeiro (a) responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 32.4** É facultada ao Pregoeiro (a) e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 32.5** A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 32.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

32.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

32.8 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos na data indicada no preâmbulo do edital, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

32.9 A homologação do resultado desta licitação, não importará direito à contratação.

32.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio.

33 DA GARANTIA

33.1 - A época da assinatura do Termo Contratual será exigida a prestação de Garantia equivalente a 1,5% (um por cento e meio) do valor do contrato, como dispõe do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

34 FORO:

34.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Guapimirim, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Guapimirim-RJ, 16 de Julho de 2021.

Secretário Municipal de Educação
Ricardo de Oliveira Almeida



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇO REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2021

Processo nº 1259/2021

OBJETO: Manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QTD. | VLR UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--------|--|------|-------|---------|------------|------------|
| 1 | 11362 | ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1 ,00X0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6 - ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 13KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1 ,00X0,50X0,80M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6 | UNID | | 15,0000 | 1.334,7800 | 20.021,70 |
| 2 | 11361 | ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1 ,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6 - ABRIGO P/2 BOTOIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.1 ,00X0,50X1,50M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6 | UNID | | 12,0000 | 2.033,1900 | 24.398,28 |
| 3 | 11363 | ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHA - ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO N§16 E CADEADO DE 30MM, | UNID | | 18,0000 | 701,5400 | 12.627,72 |
| 4 | 11179 | ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO - ADUELA EM | MT | | 250, | 46,7100 | 11.677,50 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----------|--|--------------------|----------|------------|
| | | MADEIRA DE LEI, DE 14X3CM, COM 3,5CM DE REBAIXO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | | | 0000 | | |
| 5 | 11160 | ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE, POSTES TUBO F5GALV., ESPACADOS 2,00M, DIAMETRO 2", ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO, FIXADOS EM PRISMAS DE CONCRETO CK=20MPA, 30X30X100CM, SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME N512 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM, PRESA EM 2RAMES N51 - ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE, POSTES TUBO F5GALV., ESPACADOS 2,00M, DIAMETRO 2", ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO, FIXADOS EM PRISMAS DE CONCRETO CK=20MPA, 30X30X100CM, SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME N512 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM, PRESA EM 2RAMES N51 | M2 | | 1.23 8,40 00 | 221,6100 | 274.441,82 |
| 6 | 9318 | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO), SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA - ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO), SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES. | M2X M | | 2.24 4,00 00 | 7,3900 | 16.583,16 |
| 7 | 11163 | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DOMEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL - ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DOMEIA VEZ(0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL | M2 | | 411, 3000 | 53,4200 | 21.971,64 |
| 8 | 11358 | ANEL TATIL DE TEXTURA CONTRASTANTE (BORRACHA) E, PLACA TATIL DE ALUMINIO EM BRAILE 10X3CM, PARA SINALIZAÇÃO DE CORRIMAOS, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - ANEL TATIL DE TEXTURA CONTRASTANTE (BORRACHA) E, PLACA TATIL DE ALUMINIO EM BRAILE 10X3CM, PARA SINALIZAÇÃO DE CORRIMAOS, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UNID | | 70,0 000 | 39,4400 | 2.760,80 |
| 9 | 11247 | ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. - ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. | UND | | 50,0 000 | 57,5700 | 2.878,50 |
| 10 | 11147 | ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS - ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE | UND | | 886, | 5,8900 | 5.218,54 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|-----|--|----------|----------|-----------|
| | | ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS | | | 0000 | | |
| 11 | 11148 | ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES - ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES | M2 | | 202,0000 | 17,0800 | 3.453,57 |
| 12 | 11146 | ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS - ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS | UND | | 134,0000 | 24,1500 | 3.236,10 |
| 13 | 10678 | ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA. - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA. | MT | | 226,0000 | 10,8200 | 2.445,32 |
| 14 | 10948 | BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PER DAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO - BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PER DAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO | K/G | | 320,0000 | 4,6900 | 1.500,80 |
| 15 | 10949 | BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO - BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO | K/G | | 220,0000 | 4,6800 | 1.029,60 |
| 16 | 11259 | BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (ACESSIBILIDADE). - BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 60CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (ACESSIBILIDADE). | UND | | 102,0000 | 141,0500 | 14.387,10 |
| 17 | 11258 | BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E | UND | | 102, | 153,7600 | 15.683,52 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|--|------|--|------------|------------|-----------|
| | | BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (ACESSIBILIDADE). - BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO. (ACESSIBILIDADE). | | | 0000 | | |
| 18 | 11257 | BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AI SI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO.(ACESSIBILIDADE). - BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AI SI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,MEDINDO 60X40CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO.(ACESSIBILIDADE). | UND | | 102,0000 | 352,9900 | 36.004,98 |
| 19 | 11170 | BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM,ESPACADO DE 50CM - BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM,ESPACADO DE 50CM | M2 | | 473,8000 | 60,6400 | 28.731,23 |
| 20 | 11248 | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 0,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO - BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 0,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UNID | | 5,0000 | 885,1300 | 4.425,65 |
| 21 | 10118 | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1 CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO - | UNID | | 6,0000 | 1.080,0900 | 6.480,54 |
| 22 | 10772 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/ 750 V. FORNECIMENTO E COLOCACAO. - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/ 750 V. FORNECIMENTO E COLOCACAO. | MT | | 435,0000 | 10,9100 | 4.745,85 |
| 23 | 10771 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750 V. FORNECIMENTO E COLOCACAO. - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750 V. FORNECIMENTO E COLOCACAO. | MT | | 1.010,0000 | 7,2700 | 7.342,70 |
| 24 | 10107 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO - | MT | | 321,0000 | 14,3900 | 4.619,19 |
| 25 | 10103 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E | MT | | 2.745,00 | 3,9000 | 10.705,50 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|-----|--|--------------------|----------|-----------|
| | | ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450 /750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | | | 00 | | |
| 26 | 11194 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1 .000V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | MT | | 2.48 0,00 00 | 6,1600 | 15.276,80 |
| 27 | 11196 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | MT | | 221, 0000 | 42,8800 | 9.476,48 |
| 28 | 11195 | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PRE PARO,CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2,450/ 750V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | MT | | 412, 0000 | 76,2700 | 31.423,24 |
| 29 | 11221 | CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM TRES DEMAOS,ADICIONANDO FIXADOR - CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM TRES DEMAOS, ADICIONANDO FIXADOR | M2 | | 1.51 2,00 00 | 12,0400 | 18.204,48 |
| 30 | 11242 | CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO - CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO | UND | | 280, 0000 | 30,8200 | 8.629,60 |
| 31 | 11185 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UND | | 9,00 00 | 173,2800 | 1.559,52 |
| 32 | 11217 | CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | MT | | 440, 0000 | 110,1400 | 48.461,60 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|------|--|--------------------|------------|------------|
| 33 | 11254 | CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCL USIVE MOTORISTA - CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEV E,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCL USIVE MOTORISTA | MS | | 12,0 000 | 6.141,8700 | 73.702,44 |
| 34 | 11159 | CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS - CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS | M2 | | 9.63 2,00 00 | 4,0600 | 39.105,92 |
| 35 | 11192 | CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO, UNIPOLAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO - CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 16,0 000 | 112,7800 | 1.804,48 |
| 36 | 11239 | CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO - CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UNID | | 62,0 000 | 44,7100 | 2.772,02 |
| 37 | 10070 | CHUVEIRO PLASTICO,BRANCO,INCLUSIVE BRACO. FORNECIMENTO | UNID | | 50,0 000 | 7,1900 | 359,50 |
| 38 | 11216 | COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL, COM 10MM DE SPESSURA, INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO - COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D E COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 550, 0000 | 356,3000 | 195.965,00 |
| 39 | 11209 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO - COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 460, 0000 | 142,7200 | 65.651,20 |
| 40 | 11207 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO - COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 330, 0000 | 89,3800 | 29.495,40 |
| 41 | 11215 | COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA,MODELO | M2 | | 2.87 0,00 | 64,0500 | 183.823,50 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|--|------------|----------|------------|
| | | TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | | | 00 | | |
| 42 | 11211 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | M2 | | 3.225,0000 | 37,9600 | 122.421,00 |
| 43 | 11212 | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORÇA DO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | M2 | | 1.020,0000 | 53,8100 | 54.886,20 |
| 44 | 11161 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | M3 | | 125,3000 | 497,1700 | 62.295,40 |
| 45 | 11172 | CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM - CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM | M2 | | 1.042,8000 | 41,9000 | 43.693,32 |
| 46 | 11360 | CORRIMAÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - CORRIMAÇÃO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4", PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | MT | | 190,0000 | 131,1300 | 24.914,70 |
| 47 | 11139 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO | M2 | | 304,3200 | 8,5400 | 2.598,89 |
| 48 | 11140 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEIJOS, CERÂMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEIJOS, CERÂMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO | M2 | | 499,2000 | 20,4900 | 10.228,60 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|------|--|------------|----------|------------|
| 49 | 11138 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO - DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M3 | | 34,160 | 87,5100 | 2.985,49 |
| 50 | 11141 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M2 | | 155,7000 | 11,9500 | 1.860,61 |
| 51 | 11154 | DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO - DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M3 | | 30,4000 | 148,9599 | 4.528,38 |
| 52 | 10101 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCACAO - | UNID | | 120,0000 | 13,3500 | 1.602,00 |
| 53 | 10099 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO - | UNID | | 114,0000 | 35,4800 | 4.044,72 |
| 54 | 10100 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO - | UNID | | 230,0000 | 52,3300 | 12.035,90 |
| 55 | 11204 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | MT | | 82,0000 | 8,9700 | 735,54 |
| 56 | 10800 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. | MT | | 178,0000 | 6,7200 | 1.196,16 |
| 57 | 11165 | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA - EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA | M2 | | 4.018,8000 | 32,2600 | 129.646,48 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|------|--|----------|------------|------------|
| 58 | 11153 | ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DES DE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO - ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DES DE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DO PREDIO | M3 | | 681,5200 | 67,5500 | 46.036,67 |
| 59 | 10338 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO. - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO. | M3 | | 387,1800 | 58,0900 | 22.491,28 |
| 60 | 11364 | EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA. FORNECIMENTO E COLOCACAO - EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UNID | | 288,0000 | 130,9700 | 37.719,36 |
| 61 | 11365 | EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO (CO2), 10KG, COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO - EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO (CO2),10KG,COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UNID | | 180,0000 | 1.628,7800 | 293.180,40 |
| 62 | 11366 | EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG. FORNECIMENTO E C OLOCACAO - EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO PO QUIMICO,DE 6KG.FORNECIMENTO E C OLOCACAO | UNID | | 288,0000 | 164,7400 | 47.445,12 |
| 63 | 11181 | FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO - FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO | UND | | 60,0000 | 34,0900 | 2.045,40 |
| 64 | 11180 | FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:- FECHADURA RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO;-ESPELHO RETANGULAROU SEMIELI - FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO;- ESPELHO RETANGULAROU SEMIELI | UND | | 252,0000 | 29,8900 | 7.532,28 |
| 65 | 11241 | FILTRO PARA USO DOMESTICO COM CARCACA ATOXICA EM POLIPROPILENO COM 1 ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO,PARA VAZAO ATE 360L/H,CONEXAO DE3/4" SEM REGISTRO.FORNECIMENTO - FILTRO PARA USO DOMESTICO COM CARCACA ATOXICA EM POLIPROPILENO COM 1 ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO,PARA VAZAO ATE 360L/H,CONEXAO DE3/4" SEM REGISTRO.FORNECIMENTO | UND | | 12,0000 | 244,2400 | 2.930,88 |
| 66 | 11162 | FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM | M2 | | 45,0 | 59,5300 | 2.678,85 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|-----|--|----------|------------|------------|
| | | LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO. - FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO. | | | 000 | | |
| 67 | 10712 | FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | M2 | | 437,6000 | 67,1000 | 29.362,96 |
| 68 | 11169 | FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO - FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 952,0000 | 47,9000 | 45.600,80 |
| 69 | 11184 | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA SUBMERSA,TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO. - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA SUBMERSA,TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO. | UND | | 7,0000 | 7.802,3300 | 54.616,31 |
| 70 | 11359 | GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CON CRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDA VEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM D IAMETR - GUARDA-CORPO METALICO COM 1,00M DE ALTURA,EM MODULOS DE 1,88 M COM MONTANTES EM CHAPA DE ACO USI-SAC 350, CHUMBADO NO CON CRETO (EXCLUSIVE ESTE),ATRAVES DE CHUMBADORES DE ACO INOXIDA VEL,INTERLIGADOS POR DOIS TUBOS HORIZONTAIS SUPERIORES COM DIAMETRO | MT | | 185,0000 | 710,0000 | 131.350,00 |
| 71 | 11218 | IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POL IMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICAC AO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLV ENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE - IMPERMEABILIZACAO DE AREA EXPOSTA, S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA C/UM FILME DE ALUMINIO, TIPO II-B COM ESPESSURA DE 3MM, APLICA DA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA OU SOLVENTE. | M2 | | 910,0000 | 100,4000 | 91.364,00 |
| 72 | 11220 | IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOM ERO DE POLIURETANO (PRETO), | M2 | | 350,0000 | 82,3000 | 28.805,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|------|--|----------|----------|-----------|
| | | APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO ,COM 3 DEMAOS - IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE,COM PROTECAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO ,COM 3 DEMAOS | | | | | |
| 73 | 11219 | IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO,4 DEM AOS SUCESSIVAS CIMENTO CRISTALIZANTE PENETRAÇÃO OSMOTICA,CONS.0,20L /M2/DE - IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO AO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE | M2 | | 250,0000 | 80,8600 | 20.215,00 |
| 74 | 10783 | INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA DE ALTA POTENCIA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",50,00M DE FIO 1,5MM2,BOTOEIRA E CAMPAINHA PROPRIAMENTE DITA - INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA DE ALTA POTENCIA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",50,00M DE FIO 1,5MM2,BOTOEIRA E CAMPAINHA PROPRIAMENTE DITA | UND | | 9,0000 | 372,1900 | 3.349,71 |
| 75 | 11197 | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE - INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DEELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE | UND | | 82,0000 | 307,3900 | 25.205,98 |
| 76 | 11198 | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETR ODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, ABRACADEIRAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE - INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETR ODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,ABRACADEIRAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE | UND | | 169,0000 | 294,3300 | 49.741,77 |
| 77 | 10081 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES - | UNID | | 42,0000 | 185,2200 | 7.779,24 |
| 78 | 11186 | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,REGISTRO DE AVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CE - INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE | UNID | | 33,0000 | 354,3700 | 11.694,21 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|--|------|--|------------|----------|-----------|
| | | TUBO DE PVC DE 25MM, REGISTRO DE AVETA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXÕES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA CE | | | | | |
| 79 | 11188 | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE VC DE 50MM E CONEXÕES - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXÕES | UND | | 13,0000 | 255,5500 | 3.322,15 |
| 80 | 11261 | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXÕES, ATÉ A CAIXA, LIGAÇÃO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A (ACESSIBILIDADE) | UNID | | 40,0000 | 303,8800 | 12.155,20 |
| 81 | 11262 | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXÕES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA, LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO PVC 100 - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXÕES, ATÉ A CAIXA ACOPLADA, LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100 (ACESSIBILIDADE). | UND | | 30,0000 | 322,1000 | 9.663,00 |
| 82 | 11599 | INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO VASO SANITÁRIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCLUSIVE ESTES), EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA C/2,00M TUBO DE PVC 50MM, C/CONEXÕES, ATÉ A VALVULA E APÓS ESTA ATÉ O VASO, LIGAÇÃO DE ESGOTOS COM 3,0 - INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVIÇO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE VC DE 50MM E CONEXÕES | UNID | | 84,0000 | 358,5400 | 30.117,36 |
| 83 | 11251 | LAMPADA LED, BULBO, A60, 20W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - LAMPADA LED, BULBO, A60, 20W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UNID | | 200,0000 | 31,3100 | 6.262,00 |
| 84 | 11252 | LAMPADA LED, TUBULAR, 18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - LAMPADA LED, TUBULAR, 18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UNID | | 3.212,0000 | 31,0400 | 99.700,48 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|--|------|--|--------------------|----------|------------|
| 85 | 11466 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" MMETAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC. ITEM 16.08 - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" MMETAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO ITEM 16.08 | UNID | | 30,0 000 | 133,5200 | 4.005,60 |
| 86 | 11230 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" MMETAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO - LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" MMETAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO,SIFAO E RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO | UNID | | 42,0 000 | 133,5200 | 5.607,84 |
| 87 | 11150 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA | UND | | 54,0 000 | 315,3500 | 17.028,90 |
| 88 | 11151 | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A2000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA - LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A2000L,INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA | UND | | 72,0 000 | 473,0300 | 34.058,16 |
| 89 | 11152 | LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SEND0 2 POLIMENTOS MECANICOS - LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SEND0 2 POLIMENTOS MECANICOS | M2 | | 2.97 5,80 00 | 36,0800 | 107.366,86 |
| 90 | 11199 | LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS) ,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REAT OR. FORNECIMENTO E COLOCACAO - LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS) ,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REAT OR. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 365, 0000 | 219,4500 | 80.099,25 |
| 91 | 11205 | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA | M2 | | 270, 0000 | 95,9600 | 25.909,20 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----|-------|---|----|--|-------------|---------|------------|
| | | REAL DO MAD - MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA,TERCAS,RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EMMADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MAD | | | | | |
| 92 | 11206 | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREAREAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO - MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS ,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREAREAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 520,0000 | 31,0700 | 16.156,40 |
| 93 | 11136 | MÃO DE OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (03) - MÃO DE OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (03) | HS | | 16.896,0000 | 16,5900 | 280.304,64 |
| 94 | 11130 | MÃO DE OBRA DE AUXILIART TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. - MÃO DE OBRA DE AUXILIART TÉCNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. | HS | | 4.224,0000 | 17,4500 | 73.708,80 |
| 95 | 11134 | MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (02) - MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (02) | HS | | 8.448,0000 | 22,8900 | 193.374,72 |
| 96 | 11132 | MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (03) - MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (03) | HS | | 8.448,0000 | 22,8900 | 193.374,72 |
| 97 | 11129 | MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. (01) - MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS. (01) | HS | | 2.112,0000 | 94,2900 | 199.140,48 |
| 98 | 11128 | MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (01) - MÃO DE OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (01). | HS | | 4.224,0000 | 52,3800 | 221.253,12 |
| 99 | 11131 | MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (01) - MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (01) | HS | | 4.224,0000 | 24,6500 | 104.121,60 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|------|--|--------------------|------------|------------|
| 100 | 11135 | MÃO DE OBRA MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (01) - MÃO DE OBRA MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (01) | HS | | 4.22 4,00 00 | 22,8900 | 96.687,36 |
| 101 | 11137 | MÃO -DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (02) - MÃO -DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (02) | HS | | 8.44 8,00 00 | 22,8900 | 193.374,72 |
| 102 | 11356 | MAPA TATIL(BRAILLE/RELEVO) EM ACRILICO,MEDINDO 54X39CM,PARA SINALIZACAO E LOCALIZACAO DE AMBIENTES,FIXACAO COM FITA DUPL A FACE,EXCLUSIVE PEDESTAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO - MAPA TATIL(BRAILLE/RELEVO) EM ACRILICO,MEDINDO 54X39CM,PARA SINALIZACAO E LOCALIZACAO DE AMBIENTES,FIXACAO COM FITA DUPL A FACE,EXCLUSIVE PEDESTAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UNID | | 40,0 000 | 731,0200 | 29.240,80 |
| 103 | 11240 | MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA EVOLANTE EM METAL CROMADO,INCLUSIVE GAMBIARRA.FORNECIMENTO - MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA EVOLANTE EM METAL CROMADO,INCLUSIVE GAMBIARRA.FORNECIMENTO | UNID | | 6,00 00 | 1.237,3300 | 7.423,98 |
| 104 | 11231 | MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO - MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO | UNID | | 33,0 000 | 262,1500 | 8.650,95 |
| 105 | 9319 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COL EMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COL EMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA | M2 | | 2.14 0,00 00 | 6,8300 | 14.616,20 |
| 106 | 11164 | PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCOCLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA AREDE,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0 - PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCOCLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA AREDE,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0 | M2 | | 28,8 000 | 664,3899 | 19.134,43 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----|--|---------------------|---------|------------|
| 107 | 11168 | PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM ESPESSURA DE 2CM,COM2 POLIMENTOS,EM 2 TIRAS,NA LARGURA,SOMADA DE 20CM, SENDO APARTE INFERIOR EM SUPERPOSICAO,ASSENTE COMO EM 13.045.0040 - PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM ESPESSURA DE 2CM,COM2 POLIMENTOS,EM 2 TIRAS,NA LARGURA,SOMADA DE 20CM, SENDO APARTE INFERIOR EM SUPERPOSICAO,ASSENTE COMO EM 13.045.0040 | M2 | | 36,2 000 | 77,9000 | 2.819,98 |
| 108 | 11226 | PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DE - PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DE | M2 | | 19.0 50,0 000 | 17,9400 | 341.757,00 |
| 109 | 11224 | PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO - PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO | M2 | | 19.9 50,0 000 | 10,5400 | 210.273,00 |
| 110 | 11229 | PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUAA 20% - PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUAA 20% | M2 | | 3.70 8,00 00 | 13,0600 | 48.426,48 |
| 111 | 11228 | PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS - PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS | M2 | | 3.90 0,00 00 | 5,7500 | 22.425,00 |
| 112 | 10808 | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO. - PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO. | M2 | | 1.64 9,70 00 | 19,6900 | 32.482,59 |
| 113 | 11174 | PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CMDE ESPESSURA,FEITA COM GRANA N°1 DE MARMORE | M2 | | 811, 3000 | 72,2900 | 58.648,87 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|-----|--|----------|----------|-----------|
| | | BRANCO NACIONAL E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDI - PISO DE MARMORITE,COMPREENENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CMDE ESPESSURA,FEITA COM GRANA N§1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDI | | | | | |
| 114 | 11176 | PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM,EM TORNODE 1CM DE ESPESSURA,ASSENTE SOBRE SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 - PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM,EM TORNODE 1CM DE ESPESSURA,ASSENTE SOBRE SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 | M2 | | 120,0000 | 70,7200 | 8.486,40 |
| 115 | 11263 | PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO - PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO SOBRE BASE EXISTENTE. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 145,0000 | 112,8700 | 16.366,15 |
| 116 | 11156 | PLACA DE ACRILICO PARA INDICACAO DE SAIDA,MEDINDO 8X25CM,CON FORME DETALHE Nº 6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO - PLACA DE ACRILICO PARA INDICACAO DE SAIDA,MEDINDO 8X25CM,CON FORME DETALHE Nº 6033/EMOP,POLIDA NAS BORDAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 92,0000 | 43,7400 | 4.024,08 |
| 117 | 11155 | PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP.FORNECIMEN TO E COLOCACAO - PLACA DE ACRILICO,DESENHADA,INDICANDO SANITARIO MASCULINO OU FEMININO,DE 39X19CM,CONFORME DETALHE Nº6035/EMOP. FORNECIMEN TO E COLOCACAO | UND | | 34,0000 | 77,9000 | 2.648,60 |
| 118 | 11265 | PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO - PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 140,0000 | 109,3000 | 15.302,00 |
| 119 | 11158 | PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS - PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS | UND | | 250,0000 | 69,6100 | 17.402,50 |
| 120 | 11183 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHE ADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSI VE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO - PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHE ADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSI VE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 102,0000 | 559,8400 | 57.103,68 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|------|--|-------------|----------|------------|
| 121 | 11182 | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO - PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 150,0000 | 549,6900 | 82.453,50 |
| 122 | 11225 | PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS - PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS | M2 | | 11,067,0000 | 34,5100 | 381.922,17 |
| 123 | 10330 | PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA. - PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA. | M2 | | 472,0000 | 8,5400 | 4.030,88 |
| 124 | 11246 | PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO - PROJOTOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 140,0000 | 221,6200 | 31.026,80 |
| 125 | 11190 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA NSTALLACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA NSTALLACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UNID | | 22,0000 | 104,1700 | 2.291,74 |
| 126 | 11191 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UNID | | 11,0000 | 152,5300 | 1.677,83 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|------|--|--------------------|---------|------------|
| 127 | 11237 | RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO - RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO | UNID | | 135,0000 | 3,6800 | 496,80 |
| 128 | 10929 | REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE - REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE ESTE | M3 | | 248,9700 | 35,8800 | 8.933,04 |
| 129 | 11171 | RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO - RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO | M2 | | 2.00 1,00 00 | 53,1400 | 106.333,14 |
| 130 | 11201 | REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO - REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO | UND | | 22,0000 | 63,1900 | 1.390,18 |
| 131 | 10080 | REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM ME TAL CROMADO.FORNECIMENTO - | UNID | | 45,0000 | 37,5100 | 1.687,95 |
| 132 | 11144 | REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS - REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS,SOLEIRAS OU CHAPINS | MT | | 102,6000 | 58,9599 | 6.049,29 |
| 133 | 11143 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO | M2 | | 145,0000 | 17,8900 | 2.594,05 |
| 134 | 11142 | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA | M2 | | 1.50 5,00 00 | 15,3700 | 23.131,85 |
| 135 | 11145 | REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO - REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO | M2 | | 77,4000 | 5,1199 | 396,28 |
| 136 | 11227 | REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EMBOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE | M2 | | 13.500,0000 | 13,2700 | 179.145,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|-----|--|--------------------|----------|------------|
| | | LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA O DESELADOR E U - REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA,OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR OU EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EMBOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMA O DESELADOR E UMA DE ACABAMENTO | | | | | |
| 137 | 11601 | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE - PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMA OS DE ACABAMENTO | M2 | | 3.43 7,55 00 | 16,3800 | 56.307,06 |
| 138 | 11222 | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUASDEMA OS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE - REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUASDEMA OS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE | M2 | | 5.85 0,00 00 | 17,3400 | 101.439,00 |
| 139 | 11244 | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO - RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO | UND | | 40,0 000 | 317,2000 | 12.688,00 |
| 140 | 11166 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM - REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM | M2 | | 1.51 9,50 00 | 106,9200 | 162.464,94 |
| 141 | 11167 | REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM,ANTIPICHACAO,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLAN TE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAP ISCO E EMBOCO - REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA,CINZA OU BEGE,10 X10CM,ANTIPICHACAO,PLACA 30X30CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLAN TE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAP ISCO E EMBOCO | M2 | | 574, 4000 | 85,1300 | 48.898,67 |
| 142 | 11264 | REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,25X25CM(LADRI LHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 - REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, | M2 | | 115, 0000 | 142,7200 | 16.412,80 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|------|--|----------|----------|-----------|
| | | 25X25CM(LADRI LHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010 | | | | | |
| 143 | 11173 | REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIAA ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA - REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIAA ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA | M2 | | 410,6000 | 90,7900 | 37.278,37 |
| 144 | 11175 | RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITOCOM CIMENTO E GRANA N#1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAOINCLUIDO NES - RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITOCOM CIMENTO E GRANA N#1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAOINCLUIDO NES | MT | | 480,0000 | 24,2500 | 11.640,00 |
| 145 | 10804 | RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO. - RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO. | MT | | 620,0000 | 113,6400 | 70.456,80 |
| 146 | 10079 | SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC. FORNECIMENTO - | UNID | | 120,0000 | 9,2400 | 1.108,80 |
| 147 | 11157 | TAMPAO COMPLETO DE F#F#S,COM 120 A 125KG,PARA POCO DE VISITAOU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE(C-3),CARGA MINIMA PARA TESTE25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 - TAMPAO COMPLETO DE F#F#S,COM 120 A 125KG,PARA POCO DE VISITAOU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE(C-3),CARGA MINIMA PARA TESTE25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 | UND | | 112,0000 | 377,2900 | 42.256,48 |
| 148 | 10822 | TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO. - TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO. FORNECIMENTO. | UND | | 60,0000 | 31,5900 | 1.895,40 |
| 149 | 11233 | TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO - TORNEIRA PARA PIA,COM | UND | | 80,0000 | 82,1000 | 6.568,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|------|--|----------|----------|-----------|
| | | AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | | | | | |
| 150 | 11149 | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA - TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | | 775,8300 | 28,1900 | 21.870,64 |
| 151 | 11202 | TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | MT | | 120,3000 | 14,5500 | 1.750,36 |
| 152 | 11189 | TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | MT | | 76,0000 | 24,8600 | 1.889,36 |
| 153 | 10686 | TUBO PVC (NBR - 7362),PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO - TUBO PVC (NBR- 7362),PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO | MT | | 69,4000 | 39,0699 | 2.711,45 |
| 154 | 10685 | TUBO PVC (NBR- 7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO - TUBO PVC (NBR - 7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA, FORNECIMENTO | MT | | 230,4600 | 17,5400 | 4.042,26 |
| 155 | 11236 | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO - VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UNID | | 55,0000 | 23,4100 | 1.287,55 |
| 156 | 11234 | VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO - VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UNID | | 45,0000 | 28,7700 | 1.294,65 |
| 157 | 11232 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE ESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO\$ - VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO | UND | | 84,0000 | 187,2700 | 15.730,68 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|------|--|----------|------------|------------|
| | | POPULAR,CAIXA DE ESCARGAPLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO\$ | | | | | |
| 158 | 11260 | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLA DA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTI CO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO - VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLA DA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTI CO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO | UND | | 50,0000 | 264,2100 | 13.210,50 |
| 159 | 11253 | VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOL INA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDR AULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA (2) - VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOL INA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDR AULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA (2) | V/M | | 24,0000 | 5.829,1200 | 139.898,88 |
| 160 | 11250 | VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO - VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO | UNID | | 85,0000 | 285,3300 | 24.253,05 |
| 161 | 11177 | VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO - VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 322,0000 | 57,3000 | 18.450,60 |
| 162 | 11178 | VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO - VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | | 245,0000 | 87,8400 | 21.520,80 |

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 DIAS

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após o fornecimento

PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Observado o prazo da solicitação do fornecimento e serviço, que será de acordo com o estabelecido pelo departamento de engenharia da SME, conforme relacionado na Planilha orçamentária e Memorial descritivo, nas quantidades e formas determinadas nas ordens de Serviço.

OBS: A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha respeitando o valor final da licitação.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

O presente projeto básico, têm por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na **contratação por registro de preços**, para futuras contratações, na execução dos serviços de **"Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica"**. A contratação se dará no Sistema de Registro de Preço, com fulcro no art. 3º, inciso I, II e IV do Decreto 1301/18.

1.2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM;

Os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, deve levar em consideração as normas técnicas existentes elaboradas pela ABNT.

Os fornecimentos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de serviços e material de consumo, bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida.

2 - DA JUSTIFICATIVA E CONCEITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 JUSTIFICATIVA

As Unidades escolares necessitam de intervenções urgentes para melhoria em sua infraestrutura física para torná-las operacionais, com a recuperação das instalações de uma forma abrangente, algumas unidades de educação necessitam de sistema de esgotamento sanitário, conforme norma FEEMA, bem como recuperação do sistema elétrico, adaptação para acessibilidades atendendo o dispositivo 3.6 da NBR 5674:1999 (Manutenção de edificações), em consonância com a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), etc.

Tal necessidade foi levantada após no início dessa nova gestão administrativa, recebemos ofícios de todas as diretoras das unidades escolares, solicitando manutenção predial apontando diversos problemas existentes em todas as unidades, ofícios esses que seguem em anexo.

Após o recebimento dos ofícios das diretoras, nossa equipe técnica realizou vistorias nas unidades de ensino, onde foi possível observar as carências nas estruturas e instalações das unidades de ensino, onde necessitam ser reparadas de acordo com as demandas e prioridades apontadas, fazendo com que não ocorram interrupções no ano letivo, além de proporcionar um ambiente mais seguro e salubre para os que utilizam as instalações. Sendo assim, é fundamental a contratação dos serviços, tendo em vista que todas as



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

unidades carecem de correções nas edificações, sobretudo nos imprevistos que surgem no dia a dia de funcionamento.

Considerando que a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, constitui-se hoje de 34 (trinta e quatro) unidades educacionais, sendo 22 (vinte e duas) escolas e 12 creches, mais o prédio administrativo da secretaria.

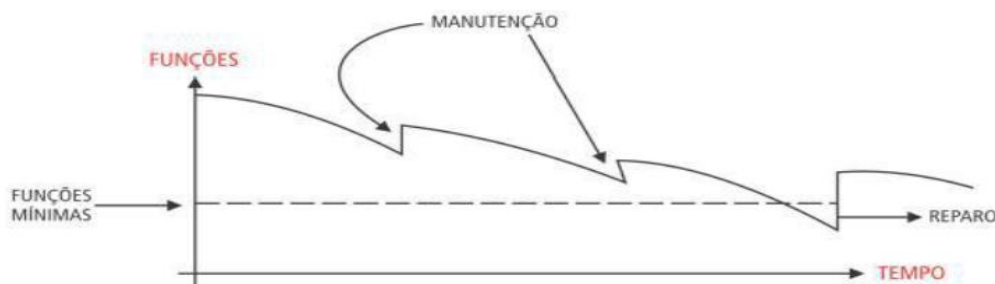
Considerando que pelos dados estatísticos do ano de 2020, a rede municipal de ensino atende a 8751 (oito mil setecentos e cinquenta e um) alunos, alocados na rede de ensino no berçário com 73 (setenta e três) matriculados, maternal com 337 (trezentos e trinta e sete) matriculados, jardim com 468 (quatrocentos e sessenta e oito) matriculados, pré-escolar I com 624 (seiscentos e vinte e quatro) matriculados, pré-escolar II com 618 (seiscentos e dezoito) matriculados, 1º ano com 612 (seiscentos e doze) matriculados, 2º ano com 664 (seiscentos e sessenta e quatro) matriculados, 3º ano com 637 (seiscentos e trinta e sete) matriculados, 4º ano com 748 (Setecentos e quarenta e oito) matriculados, 5º ano com 666 (seiscentos e sessenta e seis) matriculados, 6º ano com 848 (oitocentos e quarenta e oito) matriculados, 7º ano com 670 (seiscentos e setenta) matriculados, 8º ano com 534 (quinhentos e trinta e quatro) matriculados, 9º ano com 477 (quatrocentos e setenta e sete) matriculados, classe especial com 32 (trinta e dois) matriculados, Educação de Jovens e Adultos com 743 (setecentos e quarenta e três) matriculados.

2.1 CONCEITOS

Os materiais de que são construídos os edifícios têm uma determinada durabilidade, isto é, têm um período de vida útil, ao longo da qual vão se deteriorando (perdendo suas propriedades originais), até um momento em que não atendem mais as suas funções e precisam ser repostos, por isso se faz necessário o que chamamos de “**manutenção predial preventiva**”.

Assim, para que um edifício possa ter todas as suas funções prolongadas ao longo da sua vida útil, é necessário que, durante esse tempo, seja feita uma série de serviços de verificações, reposições e substituições. A esses serviços damos o nome de manutenção (LICHTENSTEIN, 1985). São exemplos de **tipos de manutenção predial**: repinturas, substituição de fios, tubos e aparelhos elétricos, trocas de fechaduras, torneiras, ou peças internas desses componentes, entre muitos outros. Os serviços de manutenção são rotineiros e periódicos.

O conceito de manutenção predial é diferente do reparo. A manutenção é feita para que o edifício mantenha suas funções (preventiva), enquanto que o reparo (corretivo) é feito para restituir funções perdidas ou prejudicadas, uma vez que as Unidades de Educação têm seus prédios, na sua grande maioria, totalmente deteriorados (doentes) no que diz respeito às estruturas, considerando assim, o reparo como uma atividade terapêutica (tratamento da doença). A manutenção, como vimos, pode ser programada, ao contrário dos reparos, que são esporádicos, muitas vezes imprevisíveis e até emergenciais, ilustrado na figura abaixo:



3. DOS SERVIÇOS

De acordo com a vistoria *in loco* efetuada pela Secretaria Municipal de Educação nas Unidades de ensino, na responsabilidade da Subsecretaria de Infraestrutura, devidamente orientada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo, informamos a seguir todos os serviços que são comumente necessários, diante das precauções, deteriorações e danificações que possam ocorrer. Todas as manutenções que certamente se farão necessárias serão devidamente acompanhadas pelo fiscal da execução dos serviços e pelo gestor do contrato, com total ciência do gestor da pasta.

- Recuperação de reforços estruturais (concreto);
- Recuperação de emboço/revestimento em geral;
- Reparos e modernização no Sistema Elétrico e acordo com a NBR 5410;
- Reparo na estrutura para atender o sistema de rede, câmera e TV;
- Substituição de madeiramento e coberturas (cerâmicas, fibrocimento e metálicas), telhas, cordões e impermeabilização de coberturas em geral;
- Revisão e substituição de esquadrias, portas, janelas, básculas, portões e respectivas ferragens danificadas e emperradas;
- Repintura de estruturas metálicas (reforço) e alambrados de grades e gradis;
- Limpeza de fossas, filtros e sumidouros;
- Limpeza de cisternas e caixas d'água;
- Reparo dos sistemas hidráulico e sanitário à demanda atual de utilização;
- Revisão dos revestimentos cerâmicos, paredes e pisos com substituição de peças danificadas;
- Preparo de superfícies;
- Repintura geral;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições para a perfeita execução dos serviços de "**Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica**".

As dimensões dos ambientes de saúde buscam atender às recomendações das seguintes publicações:

4.1 KARDEC, Alan; NASCIF, Júlio. **Manutenção: função estratégica. 3. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2009.** "a atividade de manutenção precisa deixar de ser apenas eficiente para setornar eficaz; ou seja, não basta, apenas, reparar o equipamento ou instalação tão rápido quanto possível, mas, principalmente, é preciso manter a função do equipamento disponível para a operação, evitar a falha do equipamento e reduzir os riscos de uma parada de produção não planejada".

4.2 ABNT, Norma Brasileira 9050-**Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, ABNT, Rio de Janeiro, 2ª.ed., 2004. • Apresenta as normas sobre acessibilidade sendo referência para adequação ambiental para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

4.3 PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

- **PMG** - Prefeitura Municipal de Guapimirim
- **SEMUR** - Secretaria Municipal de Urbanismo
- SEMED- Secretaria Municipal de Educação
- **FISCALIZAÇÃO** – Técnico da SME
- **GESTÃO DO CONTRATO** – Engenheiro civil ou arquiteto da SEMUR
- **LICITANTES** - Empresas participantes do Processo de Licitação, objeto destas Especificações.
- **CONTRATADA** - Empresa responsável pela execução da obra.

4.4 As presentes Especificações destinam-se a produzir uma obra totalmente acabada e pronta para o funcionamento da edificação.

4.5 As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no LOCAL antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como se cientificarem de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos nos orçamentos apresentados por ocasião da Licitação.

- 4.6 Serão de responsabilidade das LICITANTES o levantamento e a apuração de todos os quantitativos de suas planilhas de custos e serviços, conforme descritos nestas Especificações. Se dimensionados abaixo dos valores necessários, tais quantitativos não serão considerados como justificativa para a não-execução dos serviços previstos em sua totalidade.
- 4.7 Após a contratação, deverá a CONTRATADA analisar todos os serviços juntamente com a FISCALIZAÇÃO, adequando-os a possíveis necessidades de alterações decorrentes de projetos específicos a seu cargo.
- 4.8 Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de qualidade comprovada, e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.
- 4.9 Serão utilizadas as seguintes Normas e Especificações Técnicas:
- Normas da ABNT;
 - Normas e recomendações dos fabricantes de seus respectivos produtos;
 - Regulamentos das Concessionárias;
 - Legislação Edilícia Municipal;
 - Código de Segurança contra Incêndio e Pânico;
 - Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
 - Cadernos Técnicos da Saúde, Recomendações técnicas da Saúde;
 - Estas Especificações Técnicas;
- 4.10 A administração da obra será feita por um Responsável Técnico da empresa, devidamente cadastrado no CREA, que conduzirá diretamente a execução dos serviços, assessorada por um encarregado geral e por outros elementos que se fizerem necessários. A CONTRATADA deverá providenciar a A.R.T. da obra e dos projetos junto ao CREA-RJ, para salvaguardar os interesses quanto à finalidade dos serviços.
- 4.11 A CONTRATADA poderá instalar seu canteiro de obras junto ao local da obra, devendo observar rigorosamente o bom convívio com a vizinhança, ficando a encargo da contratada todas as instalações fixas para escritórios, vestiários, almoxarifado, etc., e as despesas com insumos.
- 4.12 Verificada qualquer discrepância nos projetos, bem como quanto as Leis, Portarias, Normas ou Regulamentos supervenientes, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à Fiscalização, que diligenciará a adequação à Legislação pertinente e autorizará a execução do serviço.
- 4.13 As especificações e os desenhos, constantes do projeto, deverão ser examinados com o máximo de cuidado pela CONTRATADA. Em todos os casos omissos ou suscetíveis de dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer a FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas no "Diário de Obras".



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

- 4.14 Os serviços executados pela CONTRATADA deverão apresentar sempre bom acabamento, perfeitos funcionamento e segurança. Caso esses princípios não sejam observados, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir que os mesmos sejam totalmente refeitos, correndo o ônus por conta da CONTRATADA.
- 4.15 A CONTRATADA deverá retirar do local da obra todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso contrário, a FISCALIZAÇÃO dará o destino que melhor lhe convier.
- 4.16 A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da notificação escrita correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado da CONTRATADA que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a mostrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- 4.17 As especificações, planilhas e desenhos são documentos que se complementam. Qualquer item referido em um dos documentos, mesmo que não explicitados nos demais, faz parte dos serviços a serem executados na obra.

5 SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes previstas na Norma de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho (SSST/MTb), na sua versão mais atualizada, e as recomendações da Fiscalização da Delegacia Regional do Trabalho.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que ocorra com seus funcionários.

A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para seus funcionários adequados para cada tipo de serviço e nos locais de intervenções, Equipamento de Proteção Coletivo (EPC).

6. GARANTIAS

Para obras e equipamentos instalados ou fornecidos, a CONTRATADA dará as garantias exigidas pela legislação que rege o assunto (Código de Defesa do Consumidor).

Caso sejam aplicados equipamentos e/ou materiais adquiridos sob garantia, a CONTRATADA deverá fornecer uma cópia da nota fiscal e o certificado de garantia destes equipamentos e/ou materiais.

a) No final dos serviços a contratada deverá transferir a SEMED, as garantias emitidas pelos fabricantes de cada equipamento fornecido;

b) Deverão constar da substituição, livre de ÔNUS para SEMED, qualquer peça ou equipamento defeituoso ou que apresentar defeito durante a operação normal, dentro do período de garantia;

c) A Contratada deverá garantir, no mínimo, os requisitos de desempenhos solicitados no Projeto Básico;

d) A Contratada deverá garantir os equipamentos e suas instalações durante um prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da realização do Termo de Funcionamento e da comprovação da completa instalação e funcionamento do equipamento à SEMED;



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

e) A Contratada deverá garantir os serviços e os materiais empregados quanto aos vícios construtivos, pelo prazo de 05 (cinco) anos consoante disposto no art. 1.245 do Código Civil, o qual serve de embasamento para esta SEMED.

7. ESCOPO RESUMIDO DOS SERVIÇOS

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

II – UNIDADES DE ENSINO E PRÉDIO ADM –

III - DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

IV – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

V – MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

VI – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO -

VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO –

IX – DECOMPOSIÇÃO DE BDI -

X – MEMÓRIA DE CÁLCULO –

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção corretiva e preventiva e adequações nas Unidades de ensino devidamente identificadas no ANEXO I, integrantes da Rede Municipal de ensino, para que sejam atendidas plenamente todas as necessidades e exigências que são solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente a Rede Municipal de Educação administra e coordena as atividades de educação em 34 (trinta e quatro) unidades municipais mais o prédio administrativo da secretaria, e 2 (duas) unidades em fase de construção que ainda serão inauguradas, e com isso, apresenta uma demanda crescente de alunos e funcionários. Após visitas técnicas in loco, vistorias detalhadas realizadas por esta Subsecretaria de Infraestrutura constatou-se a necessidade de manutenção corretiva e adequações para modernização das unidades de ensino, principalmente nas 34 unidades de ensino, mais o prédio administrativo presentes no ANEXO I



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

onde há necessidade em caráter emergencial de intervenção em nível de engenharia, para recuperação de estrutura física das unidades, uma vez que não há registro de nenhuma intervenção considerável realizada nos últimos anos.

I.2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Manutenção corretiva;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidro sanitárias;
- Coberturas e impermeabilizações;
- Substituição de louças e metais danificados;
- Revisão e manutenção das estruturas;
- Revisões de esquadrias com reparo de vão e substituição de peças danificadas como, portas, portões e janelas;
- Preparo de superfície e repintura;
- Reparos em cisternas;
- Substituição de caixas d'água;

I.3 – ÁREA DE INTERVENÇÃO

Manutenção Corretiva e Preventiva ao uso visando a acessibilidade, em 34 unidades de ensino mais o prédio administrativo, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

I.4 – TITULARIDADE DAS UNIDADES

Trata-se de manutenção preventiva e corretiva em 34 unidades de ensino mais o prédio administrativo, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, a qual é mantenedora das áreas onde são alocadas.

I.5 – PRAZOS

Os serviços serão contratados por SRP (Sistema de Registro de Preços). A ata de registro de preço terá validade de 12 meses.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

O contrato que venha a ser pactuado, oriundo da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado em até 60 meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Início. Quanto à duração será observado o que dispõe no Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

I.5.1 VALORES E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário, considerados com os custos relativos às composições baseadas nos insumos do catálogo EMOP.

O índice de preços aplicados na montagem orçamentário deverá se basear na edição do catálogo EMOP 13ª, do mês base mais atual do momento da cotação de preços.

O total global estimado para execução dos serviços para o período (já incluso BDI %) será estimado com base na cotação de preços realizada por comissão devidamente nomeada pela administração pública municipal. Que estipulará o valor total apurado em moeda corrente nacional, no toda de (R\$ xxxxxxxxxxxxxx).

O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, com medições realizadas mensalmente.

II – UNIDADES DE ENSINO E PRÉDIO ADMINISTRATIVO.

| | UNIDADES ESCOLARES - CRECHES | ENDEREÇO |
|----|--------------------------------------|---|
| 1 | E. M. José Joaquim da Costa | Estrada Rio Teresópolis - Km 102 - Rua Santana s/n – Monte Olivetti – Guapimirim. |
| 2 | E. M. Simão da Motta | Rua Urano, nº - Vila Olímpia – Guapimirim |
| 3 | E. M. Tuffy Nicolau Habib | Rua: Claudinéia P.C.Cardoso, s/nº- Parada Modelo -Guapimirim. |
| 4 | E. M. Claudinéia P. da Costa Cardoso | Estr.do Paraíso Nº 30 – Orindi – Guapimirim |
| 5 | E. M. MarcionílioIgnácio | Estr. Rio - Friburgo, Km 2,5 – Parada Modelo - Guapimirim. |
| 6 | E. M. Rui Barbosa | Av. Santo Antonio, Quinta Mariana - guapimirim |
| 7 | E. M. Rosa de Sarom | Rua: 06 - nº 6 – Citrolândia - Guapimirim. |
| 8 | E. M. EneDir Seixas Chaves | Rua: Osmar Santos Lopes, nº 100, Praça Niterói – Centro - Guapimirim. |
| 9 | E. M. ComandanteLellis | Rua: 04 nº 35, Cordovil – Vale das Pedrinhas - Guapimirim. |
| 10 | E. M. Neli Albuquerque | Rua: Marcionílio Ignácio S/N – Parada Modelo - Guapimirim |
| 11 | E. M. Profº. Fernando A. Figueiredo | Rua: Beira Linha S/N -Parada Ideal - Guapimirim |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | |
|----|--|---|
| 12 | E. M. Rural Celina Correa da Silva | Estr.do Paraíso S/N – Paraíso – Guapimirim |
| 13 | E. M. Silva Crespo | R: Estrada Julio Santoro nº 299 – Iconha – Guapimirim |
| 14 | E. M. Profª. Ilza Junger Pacheco | Rua:Aníbal Chicri Kfourí , nº 80 - Vale do Jequitibá – Centro - Guapimirim. |
| 15 | E. M. Profª. Acácia Leitão Portela | Estr.Rio-Teresópolis, Km 107- Parada Modelo- Guapimirim. |
| 16 | E. M. FazendaSernambetiba | Rua: Dois , nº 08 – Vale das Pedrinhas - Guapimirim. |
| 17 | E. M. Professor Otelo | Travessa Alice, S/N – Centro - Guapimirim. |
| 18 | E. M. Castro Alves | Estr.da Caneca Fina S/N - Caneca Fina - Guapimirim |
| 19 | E. M. Santa Eugênia | Rua: Afonso Penna, 54 – Pq Santa Eugênia Guapimirim. |
| 20 | E. M. Vila Olímpia | Rua: Ceres, Nº 300 – Vila Olímpia - Guapimirim. |
| 21 | E. M. Nelson Costa Melo | Rua: José Maria da Silva, Ant. Rua 2 s/nº - Vale das Pedrinhas- Guapimirim |
| 22 | E. M. Maximino Jose Pacheco | Rua Doutor Felipe Thiago Gomes, s/nº - Centro - Guapimirim |
| 23 | C. M. Coração de Criança | Rua: João Pereira da Costa s/nº - Parada Modelo – Guapimirim |
| 24 | C. M. Lenira Anacleto da Silva | Rua: José Maria da Silva – Vale das Pedrinhas – Guapimirim |
| 25 | C. M. Senador Nelson Carneiro | R: Antônio Alves da Silva –Parada Modelo – Guapimirim. |
| 26 | C. M. Sílvia Inês da Silva Freire | Rua: A, QD 6, LT15, Jardim Guapimirim – Guapimirim |
| 27 | C. M. Carrossel | Rua Mario Alves - Centro - Guapimirim/RJ |
| 28 | C. M. Cirandinha | Av: Ideal - Parada Ideal – Guapimirim. |
| 29 | C. M. Pedro Gonçalves | R: Elias Chicri Kfuri – Vale do Jequitibá – Guapimirim |
| 30 | C. M. Vânia Regina Dias Azevedo | Rua: João Ferreira de Abreu - paiol - guapimirim |
| 31 | C. M. Prof. Simone Cardoso Domingos Picoll | Rua Periandro Jose de Moura - Parque Flexal - Guapimirim |
| 32 | C. M. Girassol | Rua: Rua 46, lote 18, Q 66 - Vale das pedrinhas - Guapimirim |
| 33 | C. M. Prof. Cleber Deniz Cajão | Av. Varze Alegre, S/n – Várzea Alegre - Guapimirim |
| 34 | C.M Jardim Guapimirim | Rua: Ariosto Motta, nº 385, Lote 11 e 12, Q 18 - Jardim Guapimirim - Guapimirim |
| 35 | Sede da Secretaria Municipal de Educação | Avenida Dedo de Deus, 820 – Centro Guapimirim |

III - DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamento, materiais e serviços especificados, estendidas também a atividades complementares à execução da obra, indicados neste Projeto Básico e que deverão ser autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Toda a documentação relativa à memórias de cálculo, orçamentos EMOP e plantas do anteprojeto com detalhes, complementem as informações contidas neste documento.

IV.1 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

IV.1.1 - Manutenção Preventiva Predial

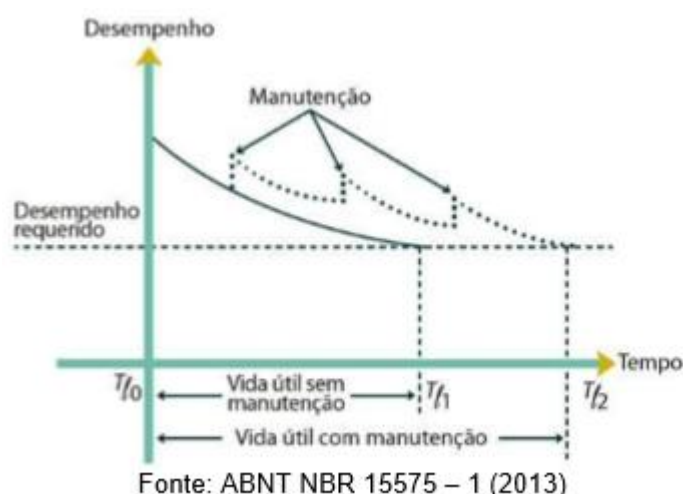
É a atividade que entra em ação antes que haja a necessidade de reparo. Exige uma programação, obedecendo a critérios técnicos determinados pelo fornecedor ou fabricante do produto. É fundamental que haja o registro de todas as atividades executadas. Consiste em realizar inspeções periódicas nas unidades de saúde, sobretudo em sua infraestrutura (Instalações elétricas e hidrossanitárias), sinalizando, caso necessário, a necessidade de execução de intervenções corretivas.

Para tal atividade é disponibilizado um efetivo operacional, composto por uma equipe de supervisão técnica, contendo:

► **01 (hum) Engenheiro Civil ou Arquiteto Júnior, responsável também pelas intervenções de manutenção corretiva;**

A norma NBR 15575:2013, tornou imprescindível o entendimento do conceito de Vida Útil (VU), que ficou definido como: “O período de tempo em que um edifício e/ou seus sistemas se prestam às atividades para as quais foram projetados e construídos considerando a periodicidade e a correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo manual de uso, operação e manutenção.”

Dessa forma o plano de manutenção predial preventiva interfere diretamente na estimativa da vida útil da edificação e, sua correta elaboração aliada ao cumprimento das atividades técnicas especificadas nesse plano, acarretarão em um acréscimo considerável no valor da vida útil final, assim como demonstra a Figura 1. **Figura 1: Desempenho ao longo do tempo.**



IV.1.2 - Manutenção Predial Corretiva



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Segundo a NBR 5674:1999 define: “Manutenção predial o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança de seus usuários.”

Tais atividades e procedimentos constituem um conjunto de serviços específicos (conjunto de insumos de materiais e mão de obra), devidamente detalhados na planilha de orçamento analítico de serviço, os quais serão determinados à partir de levantamentos expeditos a serem realizados em cada unidade da educação, definindo assim quais as intervenções a serem executadas.

Por se tratar de informações básicas em nível de anteprojeto, faz-se necessário o prévio levantamento de cada unidade da educação e conseqüentemente, estabelecer o roteiro de necessidades para recuperação de infraestrutura destas unidades.

A – Estrutura em Concreto Armado/Alvenarias

- Serão revisadas e restauradas mediante necessidade apresentadas, conforme padrão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

B – Impermeabilizações

- Todas as lajes terão seus revestimentos corrigidos e impermeabilizados e serão feito as limpezas periodicamente;

C – Revestimentos de Paredes e Pisos

- Serão restaurados emboços e rebocos em argamassas em traços determinadas, conforme necessidade de alvenarias partes internas e externas das Unidades da SEMED;

- Toda cerâmica danificada, parede e pisos serão substituídos em parte ou no todo;

D – Instalações Hidro sanitárias e afins

- As tubulações, conexões etc.; deverão ser revisados e compatíveis para atender as demandas atuais;

- Os produtos a serem empregados, relativos a este item, deverão ser de qualidade similar ou superior aos seguintes padrões: Tigre – Fortilit – Deca –fabrimar

E – Instalações Elétricas e afins

- Executados com tubulação em PVC, quadro geral com proteções, ponte de luz e força;

- O quadro deverá estar aterrado com haste de cobre de 3,00m, sendo a medição dos valores feita com terrômetro na presença do fiscal.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

- Os produtos a serem empregados, relativos a este item, deverão ser de qualidade similar ou superior aos seguintes padrões: Tigre – Pirelli – Fortilit – Siemens – Pial – Lorenzet – Philips

- Revisão do sistema de aterramento com reforço do condutor neutro e instalação do condutor terra independente para a lógica;

- Estudo de efficientização energética obedecendo normas e padrões do PROCEL para redução do consumo de energia elétrica das unidades de saúde: inclusive com pesquisa e projeto de outras fontes de energia.

- Os produtos a serem empregados, relativos a este item, deverão ser de qualidade similar ou superior aos seguintes padrões: Tigre – Pirelli – Fortilit – Siemens – Pial – Lorenzet – Philips

F – Pinturas

- As superfícies após preparo deverão ser pintadas com tinta acrílica nos padrões da Secretaria Municipal de Saúde;

- As esquadrias de ferro, grades e gradis deverão sofrer tratamento mecânico e pintados com tinta óleo;

G – Projetos/Diversos

- A unidade de Saúde sob intervenção deverá ser executada Projeto (As BUILT) de sua arquitetura, bem como instalações elétricas e hidro sanitárias (caso necessário, a critério da fiscalização);

V – MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS

V.1 – CONDIÇÕES GERAIS

A – Preliminares

Este memorial faz parte do conjunto de definições, em métodos de construção, descrito do projeto, especificações de serviços, materiais e equipamento a serem aplicados na obra, ratificados nas normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas e concessionárias de serviços públicos.

Todos os serviços executados seguirão rigorosamente os projetos, especificações e planilhas orçamentárias – não podendo ser inserido qualquer modificação sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO.

A ordem de início para execução das obras será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

B – Serviços



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

- Especificação para manutenção corretiva:

- As empresas deverão realizar visitaço in loco para conhecer as áreas a serem trabalhadas.
- É de responsabilidade da empresa, disponibilizar transporte, alimentação e equipamento de proteço individual para a mão de obra a ser utilizada durante vigência do contrato.
- A CONTRATADA fornecerá no mínimo, dois conjuntos completos de uniforme para cada funcionário.
- Proceder a revista minuciosa de todos os serviços prestados durante o contrato.
- A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, e serviços especializados necessários para executar totalmente as atividades relacionadas.
- A mão-de-obra a ser empregada será sempre de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser qualificada para os fins necessários à boa execuço da obra.
- A CONTRATADA deverá providenciar a tempo todos os meios necessários a execuço dos serviços no prazo estabelecido, para que, uma vez iniciados não sofram interrupço até sua conclusáo, salvos embargos previstos na lei.

- Estas providências serão estendidas também a atividades complementares à execuço da obra, não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇO.
- A existência e a atuaço da FISCALIZAÇO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA o que concerne às obras e suas implicaço próximas ou remotas, sempre em conformidade ao Contrato desta Secretaria, o código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- Cabe a CONTRATADA total responsabilidade na execuço dos serviços, provisáo de materiais e equipamentos inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organizaço da obra; visando atender os meios necessários para que todos os serviços e obras sejam executados rigorosamente em concordância com o dispositivo no Projeto, nas Especificações Técnicas, nas Normas e Métodos pertinentes da ABNT e dentro dos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.
- Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, nas Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- A CONTRATADA deverá permanentemente prover dos meios à disposiço da FISCALIZAÇO, necessários e aptos a permitir a mediço os serviços executados, bem como a inspeço das instalaço da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeço e mediço para efeito de faturamento.
- A CONTRATADA deverá notificar a FISCALIZAÇO, por escrito quaisquer condições significativamente diferentes das indicadas em projetos ou que possam vir alterar



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

prazos executivos, quantidade e qualidade dos serviços, antes quaisquer condições sejam alteradas.

- Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO o direito e autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previsto no Contrato, nas especificações, no projeto e em tudo mais que qualquer forma se relacione ou venha se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.
- A CONTRATADA designará o profissional encarregado (ENGENHEIRO OU ARQUITETO) na direção dos serviços contratados. A substituição de qualquer dos profissionais será imediatamente comunicada pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO. E este poderá exigir a presença do profissional qualificado sempre que julgar necessário.
- A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias a segurança do serviço e ao bom andamento da obra.
- A obra será fiscalizada por intermédio de profissionais devidamente habilitados, e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.
- De acordo com as necessidades da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá facilitar as atividades de outros construtores, montadores e sub-empregados em serviço no canteiro de obra, inclusive colocando à disposição destes, quando necessário, equipamentos, mão-de-obra e materiais, bem como providenciar em tempo hábil a construção de bases para apoio de equipamentos e qualquer outro serviço solicitado.
- A CONTRATADA deverá conservar na obra uma cópia das especificações, dos projetos e cronograma da obra assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos serviços, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO, bem como manterá na obra o responsável técnico.
- A FISCALIZAÇÃO registrará em Diário de Obra (folhas numeradas em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas as quais, a CONTRATADA, se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

C – Segurança da Obra

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer todas as normas a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância, com homens, devidamente habilitados. Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

b) paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar possibilidade de mudança nas circunstâncias relacionadas com o acidente;

c) solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato;

V.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A – Locação da Obra

Caso necessária, será feita de acordo com a planta de situação, aferindo as dimensões dos alinhamentos dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes dos projetos às reais condições encontradas no local. Após a demarcação dos alinhamentos e ponto de nível. A CONTRATADA fará comunicação à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

B – Demolições e Preparo do Terreno

Caso necessária, as demolições dos blocos existentes bem como o preparo manual do terreno compreenderão os serviços de acerto e raspagem até 0,25m de profundidade, o que permitirá que a área fique em condições para execução dos serviços.

C – Movimento de Terra

Caso necessária, os movimentos de terra a serem executados deverão obedecer às necessidades de cada unidade de ensino seguindo as normas de segurança adequadas para os procedimentos adotados. As áreas externas serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais. Os trabalhos de aterro e reaterro de subsolo, reservatórios, etc. serão executados de preferência manualmente com o uso de materiais arenosos ou argilo-arenoso, de boa qualidade e na umidade ótima, isento de materiais orgânicos, em camadas sucessivas de 20 cm, molhados energicamente apilados, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincos e desníveis por recalque das camadas aterradas.

A compactação dos aterros será feita por meio de equipamento mecânico pesado. Nos casos em que não for possível a compactação mecânica, a mesma poderá ser feita manualmente com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Na execução dos trabalhos de escavações, deverá ser obedecido, no que for aplicável, o “Código de Fundações e Escavações”.

V.3 – ALVENARIAS E FECHAMENTOS

A – Paredes e Alvenarias

As paredes a serem reformadas serão executadas em sua fachada principal com blocos de tijolos cerâmicos ou Bloco, devendo a empresa possuir em seu quadro técnico, profissional detentor de atestado de capacidade técnica do órgão



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

competente. As demais alvenarias serão com tijolos furados (10x20x20) cm, e obedecendo às dimensões e alinhamentos indicados em projeto. As espessuras mínimas serão de 25 cm e 15 cm para paredes de 1 vez (0,20 m) e $1/2$ vez (0,10), respectivamente, e referem-se às paredes depois de revestidas.

Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeito, com fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes de projeto. Os tijolos serão assentes, em juntas verticais desencontradas, com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, em todas as superfícies de contato.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia, 1:4.

Para as paredes de depósito de lixo, muretas, muros de divisa e caixa de drenagem, serão executadas alvenarias em blocos de concreto (10x20x40) cm, sem emboço, com as paredes acabadas com espessura de 0:10m.

V.4 – REVESTIMENTOS

A – Paredes

A1 – Chapiscos e Emboço

Antes de serem iniciados os serviços de revestimento, as instalações deverão ser testadas.

Serão emboçadas estruturas e alvenaria de tijolos cerâmicos, as quais estejam deterioradas.

O chapisco será aplicado nas superfícies das alvenarias e estruturas, empregando-se argamassa de cimento 1:3. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes da aplicação de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, primados, alinhados e nivelados com as arestas vivas. Os emboços (massa única), tipo paulista, só serão iniciados com a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluídas as coberturas.

As áreas que se apresentarem danificadas ou com infiltrações deverão ter o revestimento totalmente retirado e limpa, a área danificada tratada com impermeabilizante, quando necessário, e ser recomposta. Nos casos de rachaduras na alvenaria, será executado tratamento com tela, antes da recomposição do revestimento. As rachaduras estruturais dependerão de outros procedimentos mais específicos para a solução do problema antes da recomposição da área afetada.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição a fim de não apresentar diferença ou descontinuidade. Após a recomposição do emboço as áreas receberão o tratamento final de pintura ou azulejo.

A2 – Azulejos

Será executado revestimento com azulejo branco ou de cor (de acordo com especificações do projeto) em tamanho 10x10cm, com qualidade extra, inclusive chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas, com 2 mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntada com pasta de cimento branco nas paredes e piso da piscina.

B – Pisos Externos

Os pisos externos deverão ser concretados sobre terrenos devidamente compactados, em concreto simples dosado racionalmente para a resistência a compressão de 15 mpa, com espessura de 8,0 cm, em quadros de 1,00 x 1,00m, com sarrafos de pinos incorporados com 5,00mm.

Em áreas onde não haja sobrecargas excessivas no entrono dos jardins e caminho de pedestres serão pavimentadas em lajotas de concreto Inter travados coloridos definido mosaicos a serem projetados pela arquitetura, para tal a empresa deverá possuir em seu quadro técnico profissional detentor de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa Jurídica.

Os pisos serão táteis, antiderrapantes de acordo com o projeto.

V.5 – ESQUADRIAS

A – Esquadrias de Madeira

A1 – Portas de Madeira

Deverão obedecer rigorosamente, quanto à localização e execução, às indicações de projeto.

Todas as portas deverão com altura de 2,10 m, largura de 0,90 m e espessura de 0,03m.

Não será permitido o uso de compensado em portas externas.

Toda madeira a ser empregada deverá ser descupinizada, seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como, rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenados, etc.

As folhas das portas, além de absolutamente planas e isentas de empenamento, deverão apresentar forma e dimensões adequadas para o tipo de fechamento a que forem destinadas, estrutura sólida e conformação perimetral que garanta a instalação segura de qualquer tipo de fechadura, ou acessório,



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

compatível com suas dimensões, e acabamento conforme projeto e estas especificações.

Todas as folhas, quando destinadas a locais que sejam submetidas a molhagem frequentes, deverão ter seus componentes colados com resinas sintéticas de elevada resistência.

B2 – Alambrado, Grades e Gradis.

Estruturas metálicas, bem como alambrados, deverão ser revisadas e recuperas assim como grades e gradis.

B3 – Portões

Os portões serão em tela de chapa expandida emolduradas em estrutura de tubo galvanizado, conforme modelo indicado pela FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

V.6– FERRAGENS

Todas as ferragens para esquadrias de madeira e metálicas serão novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Deverão ser obedecidos às indicações e especificações do projeto quanto a localização, qualidade, tipo e marca de fabricante.

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito. Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para o ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correções com massa, talisca de madeira ou outros artifícios.

A – Cadeados

Serão fornecidos cadeados de 50 mm com travas duplas para os portões das Unidades de Educação.

B – Maçanetas

Instalação de maçanetas para portas de acordo com a ABNT. (TIPO L)

V.7 – INSTALAÇÕES

Os aparelhos elétricos, sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados de acordo com as indicações do projeto, sendo a CONTRATADA responsável pelo perfeito estado dos materiais empregados antes e após o seu assentamento, até a entrega da obra.

Deverão ser obedecidas as indicações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED sobre as instalações hidro sanitárias, e elétricas.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

A – Hidráulica

As instalações hidráulicas deverão ser revisadas e modernizadas para atender a demanda atual a as tubulações em PVC rígido, de acordo com o projeto apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, e todas deverão ser testadas antes de serem ligadas.

B – Elétrica

Deverão ser obedecidas as indicações da Secretaria Municipal de Educação para a distribuição de luz e força, com dispositivo de proteção contra descargas atmosféricas, conforme prescreve a norma NBR 5419 e NBR 5410 no que concerne as instalações elétricas de baixa tensão.

Ênfase deverá ser dada a eficiência energética e iluminação cênica sem circuito interno de TV, devendo a empresa possuir no quadro técnico, profissional com experiência comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade Técnico, emitido pelo órgão competente.

V.8 – IMPERMEABILIZAÇÃO

A – Impermeabilização

Não será tolerado a penetração, aparecimento ou desenvolvimento de umidade ou água em qualquer superfície, ficando a cargo da CONTRATADA eliminar os defeitos.

Só serão permitidas soluções de impermeabilização, proteções térmicas e mecânicas, que não tenham sido previstas e especificadas, após consulta aos projetistas.

Os lastros de concreto (para pisos) executados sobre o solo ou Lajes rebaixadas deverão conter em sua argamassa substância impermeabilizadora deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos ao serviço antes, durante e após a conclusão destes, até a sua liberação pela fiscalização.

As superfícies de concreto a serem impermeabilizadas deverão ser cuidadosamente limpas, removendo-se os excessos de argamassas, partículas soltas ou matérias estranhas. As falhas e “ninhos” deverão ser obturados com argamassa de cimento e areia.

Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização deverão ser depositados em local seco devidamente protegido.

Os impermeabilizantes de massa ou superfície deverão ser empregados de acordo com as recomendações do fabricante, quer na dosagem, quer na forma de aplicação.

Os serviços deverão ser testados pela prova d'água, tornando-se as devidas precauções quanto à sobrecarga originada por este teste.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Nas argamassas impermeabilizantes, a areia a ser empregada deverá ter granulometria ótimo-bona, com grãos máximos de 3 mm isenta de substâncias orgânicas ou argilosas.

Salvo o caso das membranas fibro-asfálticas, nos demais sistemas cada demão ou camada só poderá ser aplicada após a anterior estar completamente seca.

Na região dos ralos, deverá ser criada uma depressão de 1 cm de profundidade, com área de 40 x 40 cm com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos nestes locais.

Deverá ser promovida a hidratação da argamassa para evitar fissura de retração e deslocamento. Fazer testes de escoamento, identificando e corrigido possíveis empoçamentos.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 8 cm. Juntas de dilatação deverão ser consideradas como divisores de água, de forma a evitar o acúmulo de água. As juntas deverão estar limpas e desobstruídas, permitindo sua normal movimentação.

Nas áreas sujeitas à umidade de terra e reservatório d'água, fundações, por exemplo, deverão receber especial cuidado se houver contato com lençol freático ou com umidade contínua. As soluções de drenagem e impermeabilização serão orientadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Impermeabilização de banheiros será feita com proteção mecânica, utilizando elastômero de poliuretano, aplicado a frio em 05 demãos (1.5kg/m²) sobre camada de papel Kraft de 250g/m².

Será feita impermeabilização para lajes e calhas com manta asfáltica elastomérica, a base de SBS ou APP atendendo a classe 1 da norma ABNT nº 9952 com espessura mínima de 04 mm. A regularização deve ter um caimento de 1% em direção aos ralos, executada com argamassa de cimento e areia num traço 1:3, espessura média de 4 cm. Na proteção mecânica, considerar traço 1:5 e espessura mínima de 03 cm.

V.9 - PINTURA

Não deverão ser executadas pinturas externas em dias chuvosos.

As superfícies que não serão pintadas deverão ser protegidas no sentido de evitar salpicos de tintas.

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

As superfícies a serem pintadas deverão ser rigorosamente preparadas, emassadas, lixadas, isentas de poeira, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos, produtos asfálticos e cera, para que a pintura tenha perfeita



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

aderência a ser tratada. Ver especificações em Projeto de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A pintura interna e externa das alvenarias, estruturas, partes metálicas e madeiras, os tipos de pintura e cores deverão seguir os padrões definidos pela FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Os muros e divisórias serão pintados dos dois lados.

V.10 – LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

O canteiro de obra deverá ser limpo e ordenado, sendo removidos diariamente os entulhos provenientes da execução dos serviços.

A obra será entregue completamente limpa, removido o entulho e sobras de materiais de construção.

Serão executados os reparos e arremates necessários para que a obra seja entregue em perfeitas condições de funcionamento, estando às instalações devidamente testadas.

V. 11 – ITEM DE MAIOR RELEVANCIA

- Repintura em geral;
- Reparo em Instalações Hidráulicas;
- Reparo em Instalações Elétricas.

VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I

VII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III

VIII – DECOMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO IV

IX – MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO II

8. FISCALIZAÇÃO E SETORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, será a responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, emitindo a ordem de serviço, supervisionando, acompanhando ou alterando, segundo as necessidades específicas.

A medição será apresentada mensalmente de acordo com os serviços executados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Será emitido o faturamento, devendo ser apresentadas memórias de cálculo com apropriações diárias em planilha própria.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

O pagamento será realizado nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “A” da Lei 8.666/93, e a partir da apresentação da fatura no Protocolo interno da SEMED.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar os documentos abaixo, comprobatórios de sua qualificação técnica:

a) *Registro ou inscrição de pessoa jurídica, habilitando-a para execução do objeto do presente Termo de Referência, expedido pelo CREA da circunscrição da licitante, válido na data da apresentação da proposta;*

b) *Atestado (s) de desempenho anterior de atividades pertinentes e compatíveis com o item IV.13 mm225*

c) *fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados(s) na entidade profissional competente.*

d) *Apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço, assinada por todo(s) os indicados(s) e pelo representante legal da Contratada. O responsável técnico deverá ser profissional de nível superior que responda pela execução dos serviços de acordo com disposto na Resolução n.218 do CONFEA, de 29 de junho de 1973. A equipe deverá, ainda, ser constituída por profissionais com experiência comprovada e abranger as áreas de atuação a que se refere o serviço;*
NOTA:

De acordo com o art. 48 da resolução nº 1.025 do CONFEA, a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

9.1 DO ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências. Entende-se:

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Com isso, constitui-se irregularidade a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em vista o termo supracitado.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

10. DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados à partir da apresentação da medição devidamente conferida e aprovado pelo fiscal da obra e o fiscal do contrato.

Na hipótese da cobrança emitida apresentando erros, a contagem do prazo, para seu pagamento será suspensa até a apresentação de uma nova fatura isenta de erros e/ou correção da fatura em análise.

As medições serão efetivadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, tendo como limite os serviços/ valores previstos no Cronograma Físico-Financeiro;

Competirá à fiscalização, verificar o exato cumprimento das obrigações no tocante à quantidade, qualidade e prazo contratual do trabalho executado para fins de apresentação do faturamento.

Como trata-se de manutenção corretiva e preventiva, sendo uma estratégia de monitoramento e execução de serviços. As unidades foram avaliadas In loco para o atendimento da real situação, sendo que serão somente pagos os serviços necessários e autorizados pela fiscalização.

A emissão das nota fiscal só ocorrerá depois da avaliação dos serviços executados com os seguintes critérios: Relatório fotográfico, diário de obra e a medição conferida pelo fiscal do contrato.

11. DO REAJUSTAMENTO

Os valores unitários pactuados no contrato oriundo desta licitação serão objeto de reajustamento após cada 12 (doze) meses completos, contados da data da apresentação da proposta independentemente do IO da planilha orçamentária, de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{FATOR} = I / IO$$

$$PO \times \text{FATOR} = R$$

Onde:

R = Valor do reajustamento;

IO = Índice constante na tabela de custos (EMOP), referente aos serviços especificados e relativos ao mês da data da apresentação da proposta;

I = Índice constante na tabela de custos (EMOP), referente aos serviços especificados e relativos ao mês correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, após a apresentação da proposta;

PO = Preço unitário constante na planilha orçamentária, apresentada pela firma licitante.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

NOTA:

No caso da planilha orçamentária utilizar como referência a tabela de custos EMOP, o reajustamento deverá seguir a mesma. Porém as planilhas orçamentárias que utilizarem mais de uma tabela de custo (SINAPI/EMOP/SCO), usar como referência para reajustamento a tabela que compor mais de 70% da planilha orçamentária.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender fielmente o objeto desse Projeto Básico, em acordo com itens e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, na proposta de preços, no contrato ou discriminatórios técnicos, bem como normas e procedimentos técnicos e de segurança consagradas e pertinentes ao caso;

Manter permanentemente nos serviços, durante todo o período de execução do mesmo, engenheiro, arquiteto ou técnico capacitado, aprovado pela SEMOB, que a representará junto à fiscalização e cujas substituições somente poderão ser feitas por outro de igual estado de experiência e capacidade também aprovado pela SEMOB.

A empresa contratada deverá observar os dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307 de 05 de Julho de 2002 do CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, para fins de gestão de resíduos de serviços de Construção Civil.

A empresa deverá apresentar carteira assinada dos funcionários pertencentes à administração central e nas demais contratações das atividades de campo.

Os funcionários deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

b) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazos deste projeto básico;

c) Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registro de todas as



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observado;

d) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

14. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a contratada ficará sujeita às sanções previstas na lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

12.1. Pela inexecução parcial ou total do serviço será aplicável, cumulativamente com outras sanções, multa de até 15%(quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a demora da contratada em iniciar a prestação de serviço, bem como uma vez iniciada a execução, a sua desconformidade com as condições estabelecidas neste instrumento, sua interrupção ou suspensão darão ensejo à publicação de multa de mora no valor de 0,33%(meio por cento) por dia de atraso, irregularidade ou interrupção, limitado ao período de 30(trinta) dias após que, o critério da Contratante, configura-se à in execução total do contrato.

15. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O atendimento do objeto do presente Projeto Básico operará com recursos próprios do município de GUAPIMIRIM.

O valor global para execução dos serviços, deste projeto básico, foi estimado em o total global para execução dos serviços para o período é de **R\$ 7.298.811,95** (sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), Já incluso BDI.

A empresa deverá apresentar composição detalhada do BDI conforme planilha em anexo no edital de licitação, não podendo ser superior aos valores fixados pela administração pública.

No que diz respeito as dotações orçamentárias nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária,



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”. Isto porque “a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar” (Art. 16) e, portanto, a assunção de obrigações somente ocorrerá quando a Administração se utilizar da respectiva Ata.

De modo pelo qual já podemos demonstrar algumas dotações que serão utilizadas, não excluindo a possibilidade da utilização de outras, sendo elas as seguintes dotações orçamentárias:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | RED | FONTES |
|----------------------|--------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| 12.361.0022.1.009 | 3390.39.00 | 91 | 1.120.00 /1.112.00 |
| 12.361.0022.1.010 | 3390.39.00 | 92 | 1.120.00 |
| 12.361.0022.1.036 | 3390.30.00 / 3390.39.00 | 94 / 95 | 1.120.00/1.530.00/1.125.00 |
| 12.361.0022.1.036 | 4490.51.00 | 96 | 1.120.00/1.530.00 |
| 12.361.0022.1.037 | 3390.30.00 / 3390.39.00 / 4490.51.00 | 97 / 98 /99 | 1.120.00 |
| 12.361.0022.1.107 | 3390.39.00 / 4490.51.00 | 100 / 101 | 1.120.00/1.530.00 |
| 12.361.0022.2.008 | 3390.30.00 / 3390.39.00 | 85 / 87 | 1.111.00/1.120.00/1.530.00 |
| 12.365.0022.1.009 | 3390.30.00 / 3390.39.00 | 132 / 133 | 1.112.00/1.120.00 |
| 12.365.0022.1.036 | 3390.30.00 / 3390.39.00 / 4490.51.00 | 134 / 135 /136 | 1.120.00/1.530.00 |
| 12.365.0022.1.037 | 3390.30.00 / 3390.39.00 / 4490.51.00 | 137 / 138 / 139 | 1.120.00 |
| 12.365.0022.2.008 | 3390.30.00 / 3390.36.00 / 3390.39.00 | 126 / 127 / 128 | 1.111.00/1.120.00/1.530.00 |

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

A forma de execução do presente objeto será por execução indireta no regime de empreitada por preço unitário com base no inciso II, alínea b, do Art. 10 da lei federal 8.666/93 respeitando o Cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária.

16.2.1 Os serviços deverão ser realizadas em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos definidos e, caso necessário, em conformidade com as determinações pela SME.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

16.2.2 As quantidades apresentadas são apenas estimativas efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, o qual não estará obrigado a aderir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores.

16.2.3 O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2.4 Os objetos deste certame poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.2.5 Os Objetos desse certame serão recebidos definitivamente no prazo de 06 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.2.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.2.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento dos itens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.2.7 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega dos itens, será realizado pelo gestor do contrato.

16.2.8 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.2.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.2.10 - O fornecimento deverá ser realizado em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os prazos e tipos determinados.

17 - DA PROPOSTA:

Os preços ofertados nos itens não poderão ser superiores aos apresentados na planilha orçamentária anexa ao edital de licitação, devendo ainda na aplicação de descontos, estes serão aplicados linearmente em toda planilha de preço, evitando assim irregularidades futuras, como por exemplo o jogo de planilhas.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Com relação ao estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas as mesmas deverão consignar expressamente o preço global em reais na qual já estarão incluídos todos os materiais, equipamentos e serviços necessários ao perfeito cumprimento do objeto do presente Projeto Básico, todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, mão de obra (encargos sociais e trabalhistas, e etc), ferramentas, acessória instalações, utensílios, transporte, acondicionamento, bem como quaisquer outros custos que poderão ocorrer. Conter especificação clara e completa dos produtos fornecidos, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Considerando a natureza do objeto solicitamos que o critério de julgamento das propostas de preços, deverá ser pelo **critério do MENOR PREÇO GLOBAL** sendo vencedor a apresentação do Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste termo de referência.

18 - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME:

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos e serviços relacionados na Planilha Orçamentária e memorial descritivo, nas quantidades e formas determinadas nas ordens de serviços e projetos (quando for o caso) emitidos pelo departamento de engenharia da SME.

Quando das solicitações e ordens de serviços emitidos pelo departamento de engenharia da SEMED, serão estabelecidos também, visando a atender da melhor forma possível, **Cronograma de execução** de cada atividade, devidamente autorizada, considerando que este é em resumo, um **planejamento**, com as datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades da construção. Os pontos que elencamos, abaixo, deverão sempre estar presentes nos planejamentos dos Cronogramas de Execução:

- Previsão de conclusão de todas as tarefas;
- Informações relativas ao orçamento;
- Informações documentais da obra;
- Como será a execução do projeto;
- Previsão de entrega da obra.

19 - DA CONTRATAÇÃO

Homologada a licitação, a empresa vencedora será formalmente convocada para assinar o respectivo contrato.

Se a convocação não for atendida em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa estará sujeita a sanções previstas em lei e incidirá em multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

A época da assinatura do termo contratual será exigida a prestação de garantia equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato conforme minuta de Contrato, que será parte integrante do Edital de Licitação, com dispõe o §1º do art. 56 da lei 8.666/93.

20- PÚBLICO ALVO/BENEFÍCIO

Todos os usuários da rede de ensino municipal, considerando que pelos dados estatísticos do ano de 2020, a rede municipal de ensino atende a 8751 (oito mil setecentos e cinquenta e um) alunos, alocados na rede de ensino no berçário com 73 (setenta e três) matriculados, maternal com 337 (trezentos e trinta e sete) matriculados, jardim com 468 (quatrocentos e sessenta e oito) matriculados, pré-escolar I com 624 (seiscentos e vinte quatro) matriculados, pré-escolar II com 618 (seiscentos e dezoito) matriculados, 1º ano com 612 (seiscentos e doze) matriculados, 2º ano com 664 (seiscentos e sessenta e quatro) matriculados, 3º ano com 637 (seiscentos e trinta e sete) matriculados, 4º ano com 748 (Setecentos e quarenta e oito) matriculados, 5º ano com 666 (seiscentos e sessenta e seis) matriculados, 6º ano com 848 (oitocentos e quarenta e oito) matriculados, 7º ano com 670 (seiscentos e setenta) matriculados, 8º ano com 534 (quinhentos e trinta e quatro) matriculados, 9º ano com 477 (quatrocentos e setenta e sete) matriculados, classe especial com 32 (trinta e dois) matriculados, Educação de Jovens e Adultos com 743 (setecentos e quarenta e três) matriculados.

21. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

São os seguintes projetos, desenhos e documentos relativos aos serviços a serem contratados:

- a) *Projeto Básico;*
- b) *Planilha Orçamentária com quantitativo e valor estimado;*
- c) *Cronograma Físico- Financeiro;*
- d) *Composição do BDI.*

22. FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Guapimirim-RJ para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

23 – DO PROJETO EXECUTIVO E PERCENTUAIS EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS

O Projeto Executivo é de responsabilidade da vencedora do certame, será apresentado em momento oportuno pela empresa ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Guapimirim, 02 de Julho de 2021

José Victor Gripp da Silva

CREA-RJ: 2020108739

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº 28/2021**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., através do seu
..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),
.....(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n
....., CPF n., residente à
....., **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. 28/2021** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr.(a)
....., (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n
....., CPF n., residente à
....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: O credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.

ANEXO V



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ
....., com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope Habilitação, junto com os demais documentos.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021**, cujo objeto é o Manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica.

....., de de 2021.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo representante legal da empresa.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO CONTRATANTE, E A _____

_____,
COMO CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA *"Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica"*. NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, domiciliado a Avenida Dedo de Deus, nº 1.161, Centro – Guapimirim/RJ, por meio do Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr _____ [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a Empresa _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade adjudicatária], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021**, realizado por meio do processo administrativo nº 1259/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. O presente Contrato será regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1301/2018 e 1302/2018 e suas alterações, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ***Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica***, conforme Anexo II do Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

1.1 Observado o prazo da solicitação do fornecimento e serviço, que será de acordo com o estabelecido pelo departamento de engenharia da SME, conforme relacionado na Planilha orçamentária e Memorial descritivo, nas quantidades e formas determinadas nas ordens de Serviço. Serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Guapimirim, imediatamente depois de verificada a conformidade dos itens, sua respectiva quantidade e qualidade para conseqüente aceitação, consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste Edital.

2.1 Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os recursos necessários à realização do serviço ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – VALOR:

4.1 - O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 7.298.811,95 (Sete Milhões Duzentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos)**



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

4.2 - O preço global já inclui todos os custos diretos, indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e tudo o mais necessário ao atendimento do objeto.

4.3 - Considerando que o presente instrumento é oriundo de Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial SRP nº 28/2021, onde a entrega do objeto se dará conforme a necessidade da Secretaria solicitante, a emissão da Nota de Empenho será de acordo com o valor mensal da referida aquisição, sendo sempre abatido do valor global.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

5.1 - O prazo previsto e estabelecido para a execução do objeto do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato e a secretaria solicitante será responsável pela Fiscalização do respectivo Contrato;

5.2 - O(s) licitante(s) vencedor(es) cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 48 HORAS para a assinatura do Contrato, contados da solicitação da prestação de serviço e ou aquisição, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação pelo solicitante.

5.3 - O prazo de duração a que se refere o subitem 5.1 poderá ser prorrogado, com fulcro no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas as prorrogações ao limite legal e irrealizáveis por 12(doze) meses, A partir do 13º mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preço ao Consumidor) à época.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento das faturas apresentadas se processará após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e comprovação de que o atendimento do respectivo objeto o foi feito conforme as especificações e condições previstas e estabelecidas no presente instrumento, seus anexos proposta de preço e demais documentos inerentes ao processo;

6.2 - A contratada deverá apresentar sua documentação de cobrança mediante as medições das parcelas executadas, sendo tal procedimento efetuado pelo setor pertinente da Secretaria solicitante e atestado em impresso apropriado;

6.3 - O pagamento devido será efetuado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim em até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da cobrança, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes;



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

6.4 - Os pagamentos das obrigações, não sendo efetuados pela Prefeitura Municipal Guapimirim de dentro do prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra em consequência de sua própria responsabilidade, serão acrescidos de compensação financeira à razão 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia e mais multa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês, a contar do primeiro dia de atraso em relação ao prazo definido, e calculado, exclusivamente, sobre o valor da parcela devida;

6.5 - O pagamento da compensação financeira e da multa será efetivado mediante autorização expressa do Senhor(a) Prefeito (a), em processo administrativo próprio e motivado a partir de requerimento da contratada, desde que protocolado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir do terceiro dia de atraso;

6.6 - Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos a Contratada, suspendendo o prazo de pagamento, reiniciando-se a sua contagem a partir da data de reapresentação do documento corrigido.

6.7 - Os documentos fiscais de cobrança de verão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Guapimirim, CGC 39.547.500/0001-83, e endereçados à Avenida Dedo de Deus, nº 1116, Centro, Guapimirim/RJ.

6.8 - No setor apropriado desta Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a) o requerimento, preferencialmente em papel timbrado da empresa, endereçado ao Prefeito(a) Municipal de Guapimirim, solicitando o pagamento do valor devido, indicando, também, os dados bancários para depósito, devidamente assinado pelo representante legal;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) cópia da Autorização de Fornecimento, quando houver;
- d) 1ª via original da fatura, nota fiscal de venda, nota de serviço ou de outro documento assemelhado e legalmente hábil, devidamente atestado por 02 (dois) servidores devidamente habilitados e pelo secretário da pasta.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

6.9 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, a contagem do prazo de 30 dias será reiniciada a partir da respectiva reapresentação.

6.10 - Na emissão da última fatura, deverá ser juntado cópia do Termo de Recebimento definitivo do objeto licitado, devidamente assinado pelo respectivo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

7.1 - No caso de descumprimento pela contratada, no todo ou em parte, de alguma de suas obrigações e responsabilidades, a Prefeitura Municipal de Guapimirim reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93, assegurado o direito a recurso:

- (a) advertência;
- (b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 1% (um por cento) do valor global para atendimento do objeto do contrato, acumulável com as demais sanções;
- (c) suspensão temporária para participar em procedimentos licitatórios e contratar junto a esta Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a pena;
- (e) em caso de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente instrumento, será aplicada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, aplicáveis “pro rata die”, a contar da data seguinte ao encerramento do prazo específico.

7.2 - No caso previsto na alínea e, a aplicação da penalidade poderá ser suspensa mediante prévia comunicação do interessado justificando a possibilidade de atraso no cumprimento do prazo previsto.

7.3 - A suspensão da multa prevista no item anterior somente surtirá efeito após a necessária autorização do solicitante.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

7.4 - O montante, correspondente à soma dos valores das multas aplicadas, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor global proposto para atendimento do objeto do contrato.

7.5 - Aplicada a multa, o interessado tomará conhecimento do prazo destinado ao seu pagamento, bem como a forma e condições para sua efetivação.

7.6 - Se o pagamento da multa não for satisfeito no prazo que vier a ser estabelecido, o montante poderá ser descontado do valor ou valores devidos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim ao interessado, ou ainda, poderá ser cobrado por ação executiva, na forma da lei.

7.7 - A aplicação de penalidades não elidirá o direito de a Prefeitura Municipal de Guapimirim de, face ao descumprimento do pactuado, sustar, de pleno direito, a continuidade do atendimento ao objeto assumido, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLÊNCIA:

8.1 - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- (a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- (b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- (c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

8.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Guapimirim acate as justificativas relatadas pelo interessado.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

As partes poderão ainda rescindir o contrato, independentemente de aviso ou notificação, pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1 - À contratada caberá:

- a) atender fielmente o objeto deste contrato, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta de preços, anexos ou discriminatórios técnicos, bem como normas e procedimento técnicos e de segurança consagrados e pertinentes ao caso;
- b) dispor, à época do atendimento ao objeto, de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários e imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- c) arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção de peças, máquinas, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- d) fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guapimirim;
- e) arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- f) não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

expresso da Prefeitura Municipal de Guapimirim, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a contratada com a total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;

g) refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;

h) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Guapimirim ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

i) Manter durante toda a duração deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

10.2 – À Contratante caberá:

- (a) A fiscalização da entrega dos serviços junto a contratada, o qual poderá, junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 05 (cinco) dias, serão objetos de comunicação oficial à contratada, para aplicação das penalidades neste contrato.
- (b) Atestar o recebimento do material contratado em relação a quantidade e qualidade;
- (c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

- (d) Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente contrato;
- (e) Receber definitivamente o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1 - A época da assinatura do Termo Contratual será exigida a prestação de Garantia equivalente a 1,5% (um por cento e meio) do valor do contrato, como dispõe do §1º do Art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 – O Regime de execução será por Empreitada por Preço Unitário

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

13.1 - Integra o presente contrato o Processo de Licitação 1259/2021, com as suas inclusas condições gerais, termo de referência, edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, nomeiam as partes o Foro da Comarca de Guapimirim, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas.

Guapimirim-RJ, ____ de _____ de 2021.

Pelo contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Testemunhas:

1. _____
2. _____



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
 MICROEMPRESA OU
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021.

.....
, inscrita no CNPJ no,
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
 e do CPF no, **DECLARA**,
 para fins do disposto no item 10 – Condições para Participação do Edital, sob
 as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
 na presente data, é considerada: ‘

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações;**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
 (data)

.....
 (assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

OBS: Esta declaração deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/___
Processo Administrativo nº 1259/2021
PREGÃO 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *“Contratação de empresa especializada Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica”*, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O Prefeitura Municipal de Guapimirim, inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede situada na Avenida Dedo de Deus, 1161, representado pela Secretaria Municipal de Educação na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, Ricardo de Oliveira Almeida ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 1259/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301/18 e 1302/18, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a *“Contratação de empresa especializada Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica”*,



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – Anexo II do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – Anexo I do Edital, assim como as informações reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

1.2 QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | P. UNIT. | PR. UNT COM BDI | QUANT. | TOTAL |
|-----------|------------------------------------|---|-------|----------|-----------------|-----------|---------------------|
| 01 | EQUIPE EFETIVA DE PREVENÇÃO | | | | | | 1.555.340,16 |
| 01.01 | 05.105.0029-A | Mão-de-obra de mestre de obra "A", inclusive encargos sociais (01) | H | 42,94 | 52,38 | 4.224,00 | 221.253,12 |
| 01.02 | 05.105.0032-A | Mao-de-obra de engenheiro ou arquiteto Jr,inclusive encargos sociais (01) | H | 77,29 | 94,29 | 2.112,00 | 199.140,48 |
| 01.03 | 05.105.0026-A | MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS | H | 14,31 | 17,45 | 4.224,00 | 73.708,80 |
| 01.04 | 05.105.0003-A | MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (1) | H | 20,21 | 24,65 | 4.224,00 | 104.121,60 |
| 01.05 | 05.105.0013-A | Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais (03) | H | 18,77 | 22,89 | 8.448,00 | 193.374,72 |
| 01.06 | 05.105.0011-A | Mao-de-obra de bombeiro hidráulico,inclusive encargos sociais (02) | H | 18,77 | 22,89 | 8.448,00 | 193.374,72 |
| 01.07 | 05.105.0054-A | Mao-de-obra de motorista,inclusive encargos sociais (01) | H | 18,77 | 22,89 | 4.224,00 | 96.687,36 |
| 01.08 | 05.105.0016-A | Mao-de-obra de ajudante,inclusive encargos sociais (03) | H | 13,60 | 16,59 | 16.896,00 | 280.304,64 |
| 01.09 | 05.105.0009-A | Mao de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais (02) | H | 18,77 | 22,89 | 8.448,00 | 193.374,72 |

B. MANUTENÇÃO CORRETIVA - SERVIÇOS

| | | | | | | | |
|-----------|--|--|----|------|------|---------|-----------------|
| 02 | SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO | | | | | | 4.030,88 |
| 02.01 | 01.005.0001-A | PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVCOMPACTACAO | M2 | 7,00 | 8,54 | 472,000 | 4.030,88 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| 03 | | CANTEIRO DE OBRA | | | | | 31.424,32 |
|-------|---------------|---|----|-------|-------|----------|------------|
| 03.03 | 03.001.0001-B | ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO | M3 | 47,62 | 58,09 | 387,18 | 22.491,28 |
| 03.04 | 03.013.0001-B | REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE | M3 | 29,41 | 35,88 | 248,97 | 8.933,04 |
| 04 | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 330.514,92 |
| 04.01 | 05.001.0023-A | DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M3 | 71,73 | 87,51 | 34,12 | 2.985,49 |
| 04.02 | 05.001.0007-A | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO | M2 | 7,00 | 8,54 | 304,32 | 2.598,89 |
| 04.03 | 05.001.0009-A | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO | M2 | 16,80 | 20,49 | 499,20 | 10.228,60 |
| 04.04 | 05.001.0018-A | DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO | M2 | 9,80 | 11,95 | 155,70 | 1.860,61 |
| 04.05 | 05.001.0041-A | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA | M2 | 12,60 | 15,37 | 1.505,00 | 23.131,85 |
| 04.06 | 05.001.0043-A | REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO | M2 | 14,67 | 17,89 | 145,00 | 2.594,05 |
| 04.07 | 05.001.0071-A | REMOCAO CUIDADOSA DE PEITORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS | M | 48,33 | 58,96 | 102,60 | 6.049,29 |
| 04.08 | 05.001.0074-A | REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO | M2 | 4,20 | 5,12 | 77,40 | 396,28 |
| 04.09 | 05.001.0134-A | ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS | UN | 19,80 | 24,15 | 134,00 | 3.236,10 |
| 04.10 | 05.001.0144-A | ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS | UN | 4,83 | 5,89 | 886,00 | 5.218,54 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----------|------------------------------------|--|---------|--------|--------|----------|------------------|
| 04.11 | 05.001.0147-A | ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES | M2 | 14,00 | 17,08 | 202,20 | 3.453,57 |
| 04.12 | 05.001.0172-A | TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA | M3 | 23,11 | 28,19 | 775,83 | 21.870,64 |
| 04.13 | 05.001.0450-A | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA | UN | 258,49 | 315,35 | 54,00 | 17.028,90 |
| 04.14 | 05.001.0455-A | LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA | UN | 387,73 | 473,03 | 72,00 | 34.058,16 |
| 04.15 | 05.001.0825-A | LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SEND O 2 POLIMENTOS MECANICOS | M2 | 29,58 | 36,08 | 2.975,80 | 107.366,86 |
| 04.16 | 05.006.0001-B | ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO EMPONNECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSA | M2X MES | 6,06 | 7,39 | 2.244,00 | 16.583,16 |
| 04.17 | 05.008.0001-A | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA | M2 | 5,60 | 6,83 | 2.140,00 | 14.616,20 |
| 04.18 | 05.001.0315-A | Ensacamento e transporte de escombros em sacos plasticos,des de um pavimento elevado ate o terreo,utilizando a escada do predio | M3 | 55,37 | 67,55 | 681,52 | 46.036,67 |
| 04.19 | 05.002.0001-A | Demolicao,com equipamento de ar comprimido,de pisos ou pavimentos de concreto simples,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico | M3 | 122,10 | 148,96 | 30,40 | 4.528,38 |
| 04.20 | 05.054.0015-A | Placa de acrilico,desenhada,indicando sanitario masculino ou feminino,de 39x19cm,conforme detalhe nº6035/emop.fornecimento e colocacao | UN | 63,86 | 77,90 | 34,00 | 2.648,60 |
| 04.21 | 05.054.0003-A | Placa de acrilico para indicacao de saida,medindo 8x25cm,con forme detalhe nº 6033/emop,polidas nas bordas.fornecimento e colocacao | UN | 35,86 | 43,74 | 92,00 | 4.024,08 |
| 05 | GALERIAS, DRENOS E CONEXOES | | | | | | 51.455,51 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|--------|--------|--------|-----------|
| 05.01 | 06.001.0243-A | ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ UPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA | M | 8,87 | 10,82 | 226,00 | 2.445,32 |
| 05.02 | 06.016.0002-A | TAMPAO COMPLETO DE F5F5,COM 120 A 125KG,PARA POCO DE VISITAOU CAIXA DE AREIA,PADRAO CEDAE(C-3),CARGA MINIMA PARA TESTE25T,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 | UN | 309,26 | 377,29 | 112,00 | 42.256,48 |
| 05.03 | 06.272.0002-A | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO | M | 14,38 | 17,54 | 230,46 | 4.042,26 |
| 05.04 | 06.272.0003-A | TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO | M | 32,03 | 39,07 | 69,40 | 2.711,45 |

| | | |
|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| 06 | SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS | 330.950,24 |
|-----------|--------------------------------------|-------------------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|--------|--------|----------|------------|
| 06.01 | 09.005.0115-A | PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS | UN | 57,06 | 69,61 | 250,00 | 17.402,50 |
| 06.02 | 09.005.0029-A | CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS DE VEGETACAOPOUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS | M2 | 3,33 | 4,06 | 9.632,00 | 39.105,92 |
| 06.03 | 09.015.0006-A | ALAMBRADO P/CAMPO DE ESPORTE,POSTES TUBO F5GALV.,ESPACADOS 2,00M,DIAMETRO 2",ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO,FIXADOS EM PRISMAS DE CONCRETO CK=20MPA,30X30X100CM,SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME N512 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM,PRESA EM 2ARAMES N51 | M2 | 181,65 | 221,61 | 1.238,40 | 274.441,82 |

| | | |
|-----------|-------------------|------------------|
| 07 | ESTRUTURAS | 67.504,65 |
|-----------|-------------------|------------------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|--------|--------|--------|-----------|
| 07.01 | 11.003.0001-B | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO | M3 | 407,52 | 497,17 | 125,30 | 62.295,40 |
| 07.02 | 11.004.0020-B | FORMAS DE MADEIRA DE 3' PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE | M2 | 48,80 | 59,53 | 45,00 | 2.678,85 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----------|---|---|----|--------|--------|----------|-------------------|
| | | ESCORAMENTO. | | | | | |
| 07.03 | 11.009.0013-A | BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO | KG | 3,85 | 4,69 | 320,00 | 1.500,80 |
| 07.04 | 11.009.0014-B | BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRO DE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO | KG | 3,84 | 4,68 | 220,00 | 1.029,60 |
| 08 | ALVENARIA E DIVISORIAS | | | | | | 41.106,07 |
| 08.01 | 12.003.0075-B | ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIECORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL | M2 | 43,79 | 53,42 | 411,30 | 21.971,64 |
| 08.02 | 12.025.0001-A | PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCOCLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDO NAS DUAS FACES,APOIADANO PISO E NA AREDE,EXCLUSIVEFORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE,PORTAS E SUAS FERRAGENS(VIDE ITENS 14.007.0085 E 14.0 | M2 | 544,59 | 664,39 | 28,80 | 19.134,43 |
| 09 | REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS | | | | | | 713.605,16 |
| 09.01 | 13.001.0026-A | EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CMDE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 9MM DE ESPESSURA | M2 | 26,45 | 32,26 | 4.018,80 | 129.646,48 |
| 09.02 | 13.026.0010-A | REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVECHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM | M2 | 87,64 | 106,92 | 1.519,50 | 162.464,94 |
| 09.03 | 13.030.0259-A | Revestimento de paredes com ceramica branca,cinza ou bege,10 x10cm,antipichacao,placa 30x30cm,assente com argamassa colan te,rejuntamento com argamassa | M2 | 69,78 | 85,13 | 574,40 | 48.898,67 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|-------|-------|----------|------------|
| | | industrializada,exclusive chap isco e emboco | | | | | |
| 09.04 | 13.045.0045-A | PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM ESPESSURA DE 2CM,COM2 POLIMENTOS,EM 2 TIRAS,NA LARGURA,SOMADA DE 20CM, SENDO APARTE INFERIOR EM SUPERPOSICAO,ASSENTE COMO EM 13.045.0040 | M | 63,86 | 77,90 | 36,20 | 2.819,98 |
| 09.05 | 13.175.0012-A | FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 39,27 | 47,90 | 952,00 | 45.600,80 |
| 09.06 | 13.170.0025-A | BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM,ESPACADO DE 50CM | M2 | 49,71 | 60,64 | 473,80 | 28.731,23 |
| 09.07 | 13.180.0015-B | FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 55,00 | 67,10 | 437,60 | 29.362,96 |
| 09.08 | 13.301.0500-A | RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO | M2 | 43,56 | 53,14 | 2.001,00 | 106.333,14 |
| 09.09 | 13.301.0131-A | CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM | M2 | 34,35 | 41,90 | 1.042,80 | 43.693,32 |
| 09.10 | 13.330.0050-A | REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIAA ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA | M2 | 74,42 | 90,79 | 410,60 | 37.278,37 |
| 09.11 | 13.380.0010-A | PISO DE MARMORITE,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B)CAMADA DE MARMORITE,COM 1CMDE ESPESSURA,FEITA COM GRANA N§1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOIS A FUNDI | M2 | 59,26 | 72,29 | 811,30 | 58.648,87 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|-------|-------|--------|-----------|
| 09.12 | 13.380.0015-A | RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITOCOM CIMENTO E GRANA N§1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAOINCLUIDO NES | M | 19,88 | 24,25 | 480,00 | 11.640,00 |
| 09.13 | 13.413.0020-A | PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM,EM TORNODE 1CM DE ESPESSURA,ASSENTE SOBRE SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:2:2 | M2 | 57,97 | 70,72 | 120,00 | 8.486,40 |

| | | | | | | | |
|-----------|--|---|----|--------|--------|--------|-------------------|
| 10 | ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇARIA E FERRAGENS | | | | | | 200.783,76 |
| 10.01 | 14.004.0010-A | VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 46,97 | 57,30 | 322,00 | 18.450,60 |
| 10.02 | 14.004.0040-A | VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 72,00 | 87,84 | 245,00 | 21.520,80 |
| 10.03 | 14.006.0407-A | ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 38,29 | 46,71 | 250,00 | 11.677,50 |
| 10.04 | 14.007.0256-A | FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCLUSIVE DOBRADICAS:-FECHADURA RETANGULAR EM FERRO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO;-ESPELHO RETANGULAROU SEMIELI | UN | 24,50 | 29,89 | 252,00 | 7.532,28 |
| 10.05 | 14.007.0274-A | FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO | UN | 27,95 | 34,09 | 60,00 | 2.045,40 |
| 10.06 | 14.006.0008-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 450,57 | 549,69 | 150,00 | 82.453,50 |
| 10.07 | 14.006.0005-A | PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHE ADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSI VE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 458,89 | 559,84 | 102,00 | 57.103,68 |
| 11 | INSTALAÇÕES ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS | | | | | | 381.493,53 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|----------|----------|-------|-----------|
| 11.01 | 15.002.0584-A | FOSSA SEPTICA,DE CAMARA SUBMERSA,TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2400MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO. | UN | 6.395,36 | 7.802,33 | 7,00 | 54.616,31 |
| 11.02 | 15.002.0062-A | CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 142,04 | 173,28 | 9,00 | 1.559,52 |
| 11.03 | 15.004.0053-A | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,REGISTRO DE AVETA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E CAIXA SINFONADA DE PVC COM 100X100X50MM,COM TAMPA CE | UN | 290,47 | 354,37 | 33,00 | 11.694,21 |
| 11.04 | 15.004.0063-A | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,RABICHOS E CONEXOES | UN | 151,82 | 185,22 | 42,00 | 7.779,24 |
| 11.05 | 15.004.0070-A | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE VC DE 50MM E CONEXOES | UN | 209,47 | 255,55 | 13,00 | 3.322,15 |
| 11.06 | 15.004.0105-A | INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA OM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC | UN | 293,89 | 358,54 | 84,00 | 30.117,36 |
| 11.07 | 15.004.0212-A | TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 20,38 | 24,86 | 76,00 | 1.889,36 |
| 11.08 | 15.007.0495-A | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 85,39 | 104,17 | 22,00 | 2.291,74 |
| 11.09 | 15.007.0501-A | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 125,03 | 152,53 | 11,00 | 1.677,83 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|--------|--------|----------|-----------|
| 11.10 | 15.007.0570-A | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 10,95 | 13,35 | 120,00 | 1.602,00 |
| 11.11 | 15.007.0575-A | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 29,09 | 35,48 | 114,00 | 4.044,72 |
| 11.12 | 15.007.0600-A | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 42,90 | 52,33 | 230,00 | 12.035,90 |
| 11.13 | 15.007.0705-A | CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 92,45 | 112,78 | 16,00 | 1.804,48 |
| 11.14 | 15.008.0085-A | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 3,20 | 3,90 | 2.745,00 | 10.705,50 |
| 11.15 | 15.008.0210-A | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 5,05 | 6,16 | 2.480,00 | 15.276,80 |
| 11.16 | 15.008.0095-A | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 5,96 | 7,27 | 1.010,00 | 7.342,70 |
| 11.17 | 15.008.0100-A | CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 8,95 | 10,91 | 435,00 | 4.745,85 |
| 11.18 | 15.008.0125-A | Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 95mm2,450/ 750v.fornecimento e colocacao | M | 62,52 | 76,27 | 412,00 | 31.423,24 |
| 11.19 | 15.008.0115-A | Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 50mm2,450/ 750v.fornecimento e colocacao | M | 35,15 | 42,88 | 221,00 | 9.476,48 |
| 11.20 | 15.008.0105-A | Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 16mm2,450/ 750v.fornecimento e colocacao | M | 11,80 | 14,39 | 321,00 | 4.619,19 |
| 11.21 | 15.015.0207-A | INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA DE ALTA POTENCIA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",50,00M DE FIO 1,5MM2,BOTOEIRA E CAMPAINHA PROPRIAMENTE DITA | UN | 305,08 | 372,19 | 9,00 | 3.349,71 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----------|---|--|----|--------|--------|--------|-------------------|
| 11.22 | 15.016.0010-A | INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE | UN | 251,96 | 307,39 | 82,00 | 25.205,98 |
| 11.23 | 15.016.0190-A | INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, ABRACADEIRAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE | UN | 241,26 | 294,33 | 169,00 | 49.741,77 |
| 11.24 | 18.027.0518-A | LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2X18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REAT OR. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 179,88 | 219,45 | 365,00 | 80.099,25 |
| 11.25 | 15.029.0012-A | REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 51,80 | 63,19 | 22,00 | 1.390,18 |
| 11.26 | 15.036.0061-A | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 5,51 | 6,72 | 178,00 | 1.196,16 |
| 11.27 | 15.036.0019-A | TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 11,93 | 14,55 | 120,30 | 1.750,36 |
| 11.28 | 15.036.0071-A | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | M | 7,36 | 8,97 | 82,00 | 735,54 |
| 12 | COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | | | 953.610,30 |
| 12.01 | 16.001.0055-A | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOS DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO M2 | M2 | 78,66 | 95,96 | 270,00 | 25.909,20 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|--------|--------|----------|------------|
| 12.02 | 16.001.0060-A | MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREAREAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 25,47 | 31,07 | 520,00 | 16.156,40 |
| 12.03 | 16.002.0005-A | COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 73,27 | 89,38 | 330,00 | 29.495,40 |
| 12.04 | 16.002.0010-A | COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 116,99 | 142,72 | 460,00 | 65.651,20 |
| 12.05 | 16.004.0015-A | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 31,12 | 37,96 | 3.225,00 | 122.421,00 |
| 12.06 | 16.004.0018-A | COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 44,11 | 53,81 | 1.020,00 | 54.886,20 |
| 12.07 | 16.005.0035-A | COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA,MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 52,50 | 64,05 | 2.870,00 | 183.823,50 |
| 12.08 | 16.011.0005-A | COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL D E COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M2 | 292,05 | 356,30 | 550,00 | 195.965,00 |
| 12.09 | 16.005.0015-A | CALHA DE ALUMINIO,0,30M,EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 90,28 | 110,14 | 440,00 | 48.461,60 |
| 12.10 | 16.005.0027-A | RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO | M | 93,15 | 113,64 | 620,00 | 70.456,80 |
| 12.11 | 16.020.0003-A | IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POL IMEROS,TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICAC AO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE | M2 | 82,30 | 100,40 | 910,00 | 91.364,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|-------|-------|--------|-----------|
| 12.12 | 16.026.0001-A | IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL,TANQUE/PISCINA EM CONCRETO,ENTERRADOS NAO SUJEITO A LENCOL FREATICO,4 DEM AOS SUCESSIVAS CIMENTO CRISTALIZANTE PENETRACAO OSMOTICA,CON S.1KG/M2/DEMAO,MISTURADO EMULSAO ADESIVA ACRILICA,CONS.0,20L /M2/DE | M2 | 66,28 | 80,86 | 250,00 | 20.215,00 |
| 12.13 | 16.030.0013-A | IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE,COM PROTECAO MECANICA,EXCLUSIVE ESTA,UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO),APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO ,COM 3 DEMAOS | M2 | 67,46 | 82,30 | 350,00 | 28.805,00 |

| 13 | PINTURAS | | | | | | 1.392.381,78 |
|-------|---------------|--|----|-------|-------|-----------|--------------|
| 13.01 | 17.012.0011-A | CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA,EM TRES DEMAOS,ADICIONANDO FIXADOR | M2 | 9,87 | 12,04 | 1.512,00 | 18.204,48 |
| 13.02 | 17.017.0130-A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBILHANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUASDEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE | M2 | 14,22 | 17,34 | 5.850,00 | 101.439,00 |
| 13.03 | 17.017.0300-B | PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO | M2 | 16,14 | 19,69 | 1.649,70 | 32.482,59 |
| 13.04 | 17.017.0321-A | REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICoes DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE | M2 | 13,43 | 16,38 | 3.437,55 | 56.307,06 |
| 13.05 | 17.018.0020-A | PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079),FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO PADRAO,EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO | M2 | 8,64 | 10,54 | 19.950,00 | 210.273,00 |
| 13.06 | 17.018.0060-A | PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS | M2 | 28,29 | 34,51 | 11.067,00 | 381.922,17 |
| 13.07 | 17.018.0110-A | PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E | M2 | 14,71 | 17,94 | 19.050,00 | 341.757,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|-------|-------|-----------|------------|
| | | FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DE | | | | | |
| 13.08 | 17.018.0117-A | REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EMBOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DESELMADOR E UMA DE ACABAMENTO | M2 | 10,88 | 13,27 | 13.500,00 | 179.145,00 |
| 13.09 | 17.025.0010-A | PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMÃOS | M2 | 4,72 | 5,75 | 3.900,00 | 22.425,00 |
| 13.10 | 17.040.0024-A | PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA 20% | M2 | 10,71 | 13,06 | 3.708,00 | 48.426,48 |

| | | | | | | | |
|-----------|---|--|----|--------|--------|-------|-------------------|
| 14 | APARELHOS HIDRAULICOS, SANITÁRIOS, ELETRICOS, MECANICOS E ESPORTIVOS | | | | | | 254.159,62 |
| 14.01 | 18.002.0019-A | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. TORNEIRA DE PRESSÃO 1193 DE 1/2" MMETAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO | UN | 109,45 | 133,52 | 42,00 | 5.607,84 |
| 14.02 | 18.002.0055-A | MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2". FORNECIMENTO | UN | 214,88 | 262,15 | 33,00 | 8.650,95 |
| 14.03 | 18.002.0080-A | VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE ESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBO DE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTOS | UN | 153,50 | 187,27 | 84,00 | 15.730,68 |
| 14.04 | 18.007.0043-A | CHUVEIRO PLASTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRACO. FORNECIMENTO | UN | 5,90 | 7,19 | 50,00 | 359,50 |
| 14.05 | 18.009.0065-A | TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL | UN | 67,30 | 82,10 | 80,00 | 6.568,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|---|----|----------|----------|--------|-----------|
| | | CROMADO.FORNECIMENTO | | | | | |
| 14.06 | 18.009.0076-A | TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UN | 25,90 | 31,59 | 60,00 | 1.895,40 |
| 14.07 | 18.013.0106-A | VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UN | 23,59 | 28,77 | 45,00 | 1.294,65 |
| 14.08 | 18.013.0108-A | VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UN | 19,19 | 23,41 | 55,00 | 1.287,55 |
| 14.09 | 18.013.0123-A | SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO | UN | 7,58 | 9,24 | 120,00 | 1.108,80 |
| 14.10 | 18.013.0133-A | RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO | UN | 3,02 | 3,68 | 135,00 | 496,80 |
| 14.11 | 18.013.0155-A | REGISTRO DE PRESSAO,1416 DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UN | 30,75 | 37,51 | 45,00 | 1.687,95 |
| 14.12 | 18.007.0070-A | CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO | UN | 36,65 | 44,71 | 62,00 | 2.772,02 |
| 14.13 | 18.016.0050-A | MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL,COM SECAO DE 580X300MM,EM CHAPA 20.304,COM CRIVO DE SAIDA DE 1.1/4",REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA EVOLANTE EM METAL CROMADO,INCLUSIVE GAMBIARRA.FORNECIMENTO | M | 1.014,21 | 1.237,33 | 6,00 | 7.423,98 |
| 14.14 | 18.017.0021-A | FILTRO PARA USO DOMESTICO COM CARACA ATOXICA EM POLIPROPILENO COM 1 ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO,PARA VAZAO ATE 360L/H,CONEXAO DE3/4" SEM REGISTRO.FORNECIMENTO | UN | 200,20 | 244,24 | 12,00 | 2.930,88 |
| 14.15 | 18.019.0010-A | CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO | UN | 25,27 | 30,82 | 280,00 | 8.629,60 |
| 14.16 | 18.021.0035-A | RESERVATORIO,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADEEM TORNO DE 1.000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO | UN | 260,00 | 317,20 | 40,00 | 12.688,00 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-----------|--------------------------------|--|-----|----------|----------|----------|-------------------|
| 14.17 | 18.027.0130-A | PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 181,66 | 221,62 | 140,00 | 31.026,80 |
| 14.18 | 18.027.0445-A | ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO. | UN | 47,19 | 57,57 | 50,00 | 2.878,50 |
| 14.19 | 18.029.0010-A | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 0,5CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 725,52 | 885,13 | 5,00 | 4.425,65 |
| 14.20 | 18.029.0015-A | BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 1CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 885,32 | 1.080,09 | 6,00 | 6.480,54 |
| 14.21 | 18.036.0001-A | VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 233,88 | 285,33 | 85,00 | 24.253,05 |
| 14.22 | 15.020.0210-A | LAMPADA LED,BULBO,A60,20W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 25,67 | 31,31 | 200,00 | 6.262,00 |
| 14.23 | 15.020.0173-A | LAMPADA LED,TUBULAR,18W,100/240V.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 25,45 | 31,04 | 3.212,00 | 99.700,48 |
| 15 | ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS | | | | | | 213.601,32 |
| 15.01 | 19.004.0210-A | VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA (2) | MES | 4.777,97 | 5.829,12 | 24,00 | 139.898,88 |
| 15.02 | 19.004.0400-A | CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA | MES | 5.034,32 | 6.141,87 | 12,00 | 73.702,44 |
| 16 | ACESSIBILIDADE | | | | | | 341.457,15 |
| 16.01 | 18.016.0100-A | Barra de apoio para lavatorio de centro,em aco inoxidavel ai si 304,tubo de 1.1/4",inclusive fixacao com parafusos inoxidaveis e buchas plasticas,medindo 60x40cm,para pessoas com necessidades especificas.fornecimento e colocacao.(Acessibilidade). | UN | 289,34 | 352,99 | 102,00 | 36.004,98 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|--------|--------|--------|-----------|
| 16.02 | 18.016.0106-A | Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304,tubo de 1.1/4",inc lusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm,para pessoas com necessidades específicas.fornecimento e colocação. (Acessibilidade). | UN | 126,04 | 153,76 | 102,00 | 15.683,52 |
| 16.03 | 18.016.0107-A | Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304,tubo de 1 1/4",inc lusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 60cm,para pessoas com necessidades específicas.fornecimento e colocação. (Acessibilidade). | UN | 115,62 | 141,05 | 102,00 | 14.387,10 |
| 16.04 | 18.002.0065-A | Vaso sanitário de louca branca,tipo popular,com caixa acoplada e medidas em torno de 35x65x35cm,inclusive assento plástico tipo popular,bolsa de ligação,rabicho em pvc e acessórios de fixação.fornecimento | UN | 216,57 | 264,21 | 50,00 | 13.210,50 |
| 16.05 | 15.004.0110-A | Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada(exclusive estes)em pavimento térreo,compreendendo:instalação hidráulica com 2,00m de tubo de pvc de 25mm,com conexões ,ate a caixa,ligação de esgoto com 3,00m de tubo de pvc de 100mm a (Acessibilidade) | UN | 249,09 | 303,88 | 40,00 | 12.155,20 |
| 16.06 | 15.004.0103-A | Instalação e assentamento vaso sanitário individual com caixa acoplada(exclusive estes),pavimento elevado,compreendendo: instalação hidráulica c/2,00m tubo de pvc 25mm,c/conexões,at e a caixa acoplada,ligação de esgotos com 3,00m de tubo de pvc 100 (Acessibilidade). | UN | 264,02 | 322,10 | 30,00 | 9.663,00 |
| 16.07 | 13.416.0015-A | Piso tatil de borracha,alerta,para pessoas com necessidades específicas,25x25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente.fornecimento e colocação | M2 | 92,52 | 112,87 | 145,00 | 16.366,15 |
| 16.08 | 18.002.0019-A | Lavatório de louca branca tipo popular,sem ladeado,com medidas em torno de 55x45cm,inclusive acessórios de fixação.torneira de pressão 1193 de 1/2" em metal cromado e válvula de escoamento,sifão e rabicho em pvc.fornecimento | UN | 109,45 | 133,52 | 30,00 | 4.005,60 |
| 16.09 | 13.333.0015-A | Revestimento de piso com cerâmica tatil alerta,25x25cm(ladrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso,conforme item 13.330.0010 | M2 | 116,99 | 142,72 | 115,00 | 16.412,80 |
| 16.10 | 05.057.0010-A | Placa de identificação em aço inoxidável,escrita em braille, medindo 8x25cm.fornecimento e colocação | UN | 89,29 | 109,30 | 140,00 | 15.302,00 |
| 16.11 | 05.057.0015-A | Mapa tatil(braille/relevo) em acrílico,medindo 54x39cm,para sinalização e localização de ambientes,fixação com fita dupla face,exclusive | UN | 599,20 | 731,02 | 40,00 | 29.240,80 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|-------|---------------|--|----|--------|--------|--------|------------|
| | | pedestal.fornecimento e colocacao | | | | | |
| 16.12 | 05.057.0020-A | Anel tatil de textura constrastante (borracha) e,placa tatil de aluminio em braile 10x3cm, para sinalizacao de corrimaos ,para pessoas com necessidades especificas.fornecimento e colocacao | UN | 32,33 | 39,44 | 70,00 | 2.760,80 |
| 16.13 | 14.002.0207-B | Guarda-corpo metalico com 1,00m de altura,em modulos de 1,88 m com montantes em chapa de aco usi-sac 350, chumbado no con creto (exclusive este),atraves de chumbadores de aco inoxida vel,interligados por dois tubos horizontais superiores com d iametr | M | 581,97 | 710,00 | 185,00 | 131.350,00 |
| 16.14 | 14.002.0220-A | Corrimao de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4",preso por ch umbadores a cada metro.fornecimento e colocacao | M | 107,49 | 131,13 | 190,00 | 24.914,70 |

| | | | | | | | |
|-----------|---------------------------|---|----|----------|----------|--------|-------------------|
| 17 | COMBATE À INCÊNDIO | | | | | | 435.392,58 |
| 11.01 | 15.001.0054-A | Abrigo p/2 botijoes gas de 45kg,exclusive ligacoes,nas dim.1 ,00x0,50x1,50m,alvenaria tijolos macicos (7x10x20cm),paredes de meia vez,revestidas com argamassa de cimento e saibro,no traco 1:6,piso com espessura de 10cm e cobertura com espess ura de 6 | UN | 1.666,55 | 2.033,19 | 12,00 | 24.398,28 |
| 11.02 | 15.001.0056-A | Abrigo p/2 botijoes gas de 13kg,exclusive ligacoes,nas dim.1 ,00x0,50x0,80m,alvenaria tijolos macicos (7x10x20cm),paredes de meia vez,revestidas com argamassa de cimento e saibro,no traco 1:6,piso com espessura de 10cm e cobertura com espess ura de 6 | UN | 1.094,09 | 1.334,78 | 15,00 | 20.021,70 |
| 11.03 | 15.001.0075-A | ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE 0,70X0,50X0,50M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO N°16 E CADEADO DE 30MM, | UN | 575,04 | 701,54 | 18,00 | 12.627,72 |
| 11.04 | 18.032.0012-A | EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO AGUA-PRESSURIZADA,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA.FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 107,36 | 130,97 | 288,00 | 37.719,36 |
| 11.05 | 18.032.0014-A | EXTINTOR DE INCENDIO,TIPO GAS CARBONICO (CO2),10KG,COMPLETO. FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1.335,07 | 1.628,78 | 180,00 | 293.180,40 |



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

| | | | | | | | |
|----------------------------|---------------|--|----|------------|------------|-----------------------------|---------------------|
| 11.06 | 18.032.0030-A | EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E C OLOCAÇÃO | UN | 135,0 4 | 164,7 4 | 288,00 | 47.445,12 |
| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | | | | | |
| | | | | | | MANUTENÇÃO CORRETIVA | 5.743.471,79 |
| | | | | | | EQUIPE DE PREVENÇÃO | 1.555.340,16 |
| | | | | | | TOTAL | 7.298.811,95 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo II – Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na quadro abaixo.

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Guapimirim e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – Anexo II do Edital e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Av. Dedo de Deus, 820, Centro, Guapimirim – RJ, no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

4.2 Por tratar-se da aquisição de material de consumo, no ato do recebimento, a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Almoxarifado para atestar o devido recebimento.

4.3 Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição. Mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

4.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.6 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.8. O objeto do contrato será recebido, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do bem/produto.

b) DEFINITIVAMENTE, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 6 (Seis) dias decorrido o prazo do recebimento provisório, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.10 Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

4.11 Os objetos deste certame poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.12 Os Objetos desse certame serão recebidos definitivamente no prazo de 06 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

dos itens entregues e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.13 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.14 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento dos itens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.15 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega dos itens, será realizado pelo gestor do contrato.

4.16 - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.17 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.18 - O fornecimento deverá ser realizado em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os prazos e tipos determinados.

4.19 Nos casos de compras ou locação de equipamentos, será feita a verificação da conformidade do material, ficará o contratado obrigado a reparar ou substituir às suas expensas o objeto entregue caso haja defeitos, vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

4.20 Em se tratando de obras e serviços, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A os serviços serão realizados em consonância com as condições estabelecidas pela SME, respeitados horários, locais e tipos definidos.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro dos Órgãos/Entidades Participantes, devidamente atestadas pela comissão de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR,

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Contratantes:**

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- b). O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e).comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f). manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g). indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo primeiro: Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, segundo os critérios do edital.

- a)** cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b)** cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1. O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais números 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

15.1.2. Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido, até o período de 30 (trinta) dias úteis.

15.1.3. Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

15.1.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

até 5 (cinco) anos;

12.1.6. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

15.2. Também ficam sujeitas às penalidade do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativa que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e , subsidiariamente, a Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018.4. As sanções estabelecidas nos subitens 15.1.4 a 15.1.6 são da competência do Secretário Municipal de Educação.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, a empresa adjudicatária obrigasse a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

b) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

c) Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

d) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

e) A liberação da participação nas atas de registro de preço para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente, pelo gerenciador da Ata e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

a) No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Guapimirim, em ____ de _____ de _____.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação

FORNECEDOR

RESPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Setor de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ da comunicação, por e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet <https://guapimirim.rj.gov.br/novo/>

Endereço para envio do recibo:
Prefeitura de Guapimirim
Secretaria Municipal da Casa Civil
E-mail: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br



| | | |
|---------------------|---------|----------|
| Processo: 1259/2021 | Página: | Rubrica: |
|---------------------|---------|----------|

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1259/2021

EMPRESA: _____,

SEDE NA: _____,

CNPJ Nº _____,

EMAIL, _____

TELEFONE PARA CONTATO _____

REPRESENTADO POR, _____

INSCRITO NO CPF Nº _____ PORTADOR DO RG Nº _____

referente ao objeto a **Manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando a acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão-de-obra especializada e supervisão técnica**, conforme disposto no Termo de Referência, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações constantes do Edital supracitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapimirim, ____ de _____ de 2021

Assinatura do representante da empresa

Espaço destinado ao carimbo da empresa